EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 8 de novembro de 2021, aprovada na reunião ordinária de 22 de novembro de 2021, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 23 de novembro de 2021.---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

lc/gaoa

Ata n.º 2 – No dia 8 de novembro de 2021, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. ----------

Faltou o vereador Vítor Carlos Latourrette Marques, por se encontrar em representação do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada.----------

O vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino entrou no decurso da reunião. ----------

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão da Administração Geral, Maria da Graça Coelho dos Santos, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021.----------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião de 21 de outubro de 2021 ----------

2 – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. António André da Silva Topa ----------

3 – Procedimento "Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira"----------

- Ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões e prorrogação do prazo de apresentação das propostas----------

4 – Procedimento "Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira"----------

- Ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões -----

5 – Designação dos representantes do Município de Santa Maria da Feira na Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM) ----------

6 – Constituição do Conselho Municipal de Educação – quadriénio 2021-2025----------

7 – Autorização de cedência de prédio sito na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo de José Manuel Ferreira Pais à Sociedade Comercial, Fração Pioneira, Lda. ----------

8 – Processos de Urbanização e Edificação----------

9 – Abertura de procedimentos concursais dirigidos a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida----------

10 – Aquisição de dois prédios destinados ao Parque de Lazer de Argoncilhe, sitos no lugar de Moinhos, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira ----------

- Aprovação da minuta ----------

11 – Procedimento Adjudicatório Direto – Lotes 1 e 2 da Zona Industrial de Arrifana – Sóviras ----------

12 – Hasta pública deserta (Sucata) – Venda de lotes por ajuste direto ----------

13 – Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade -------

14 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira---------

- Atribuição de apoio financeiro para aquisição de viaturas ao Centro Social e Paroquial de Romariz e Centro Social de Paços de Brandão ----------

- Aprovação das minutas dos protocolos de cooperação----------

15 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira---------

- Atribuição de apoio financeiro à Associação Pôr do Sol – Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô----------

- Aprovação da minuta do protocolo de cooperação----------

16 – Farmácias de Serviço/Escalas de turnos para o ano civil de 2022 ----------

- Parecer da Câmara----------

17 – Alteração da constituição da Comissão de Toponímia do Concelho de Santa Maria da Feira ----------

18 – 2.ª Revisão do PDM de Santa Maria da Feira ----------

- Proposta de deliberação do início dos procedimentos ----------

19 – Procedimento para a atribuição de licença de ocupação de espaço público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos no Concelho de Santa Maria da Feira ----------

- Adjudicação ----------

20 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 7 b) A construção,

modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio------

- Atribuição do apoio financeiro às candidaturas que aguardam por dotação financeira/Aprovação da minuta-tipo ----------

21 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 – Apoio à participação em competições internacionais ----------

- Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional ----------

- Aprovação da candidatura corretamente instruída, o montante a atribuir e da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo ----------

---

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

- Declaração a entregar no Tribunal Constitucional por todos os eleitos----------

O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, informou que a declaração, a que aludira na última reunião, só está disponível em formato digital, pelo que todos devem proceder ao seu preenchimento e envio, relembrando que o prazo de entrega é de 60 dias, após o início de funções. ----------

- Ponto de situação da pandemia do Covid-19 no Concelho ----------

O Sr. Presidente informou que as reuniões com a Autoridade de Saúde Local, agora, se realizam uma vez por mês, e que, de acordo com informação obtida na reunião realizada em 3 de novembro de 2021, existem 61 casos ativos no território, e que o número de casos ativos, nos últimos meses, mantém-se mais ou menos constante. ----------

Referiu que nas escolas do Concelho vai surgindo um ou outro caso, esporadicamente, mas que tem havido um bom controlo da situação. ---

Transmitiu que, de acordo com informação obtida na semana passada, estão 7 pessoas internadas no Hospital de São Sebastião, das quais uma de é de Santa Maria da Feira, e uma das quais em cuidados intensivos. ----------

Elucidou que a vacinação tem estado a decorrer em Santa Maria de Lamas, sendo que na semana passada foram vacinadas 2 mil pessoas, e esta semana previa-se que houvesse um aumento.----------

Explicou que, neste momento, tal como acontece um pouco por todo o País, a vacinação não tem sido tão eficiente como era antes, quando era o vice-almirante Gouveia e Melo a coordenar os serviços, referindo que existem ainda alguns aspetos que a Autoridade de Saúde não tem conseguido dar uma boa resposta, mas que pensa que se trata de um período de adaptação. ----------

Disse que a Câmara está a apoiar naquilo que é necessário para que as pessoas tenham o maior conforto possível, referindo que, ainda há dias, teve conhecimento que as pessoas que aguardavam para serem vacinadas não estariam nas melhores condições, e que a Câmara em resposta disponibilizou uma tenda. ----------

Finalizando, o Sr. Presidente informou que foi desativado, no mês passado, o Plano de Emergência, porque já não se justificava. ----------

- Visita do Presidente da AICEP, a Santa Maria da Feira----------

O Sr. Presidente informou que, na semana passada, Santa Maria da Feira contou com a visita do Dr. Luís Castro Henriques, Presidente da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., que visitou alguns espaços tecnológicos, e foram-lhe mostradas algumas das potencialidades desses espaços, elucidando que esta visita teve, essencialmente, a ver com colocar Santa Maria da Feira no radar dos investimentos tecnológicos e de valor acrescentado. ----------

Referiu que o Dr. Luís Castro Henriques ficou agradavelmente surpreendido com o que viu, que não conhecia a realidade de Santa Maria da Feira em termos desses espaços.----------

- Inauguração do VGP Park Santa Maria da Feira, em Nogueira da Regedoura----------

O Sr. Presidente deu nota que, esta semana, foi inaugurado o VGP Park Santa Maria da Feira, instalado em Nogueira da Regedoura, onde será instalado o novo centro logístico da Rádio Popular. ----------

- Integração de Santa Maria da Feira integra na Rede Internacional de Cidades Criativas da UNESCO, na área da Gastronomia ----------

O Sr. Presidente informou que Santa Maria da Feira foi classificada hoje, em Paris, como uma das Cidades que integra a Rede Internacional de Cidades Criativas da UNESCO, na área da gastronomia, sublinhando que se trata de uma classificação que muito honra a todos os feirenses.

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da

Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que disse que, hoje, foram anunciadas as novas cidades criativas admitidas à Rede de Cidades Criativas UNESCO, entre as quais consta Santa Maria da Feira, com a chancela na área da gastronomia. ----------

Referiu que, depois, de se ter recebido o apoio da Comissão Nacional UNESCO, que reconheceu o trabalho feito no setor que associa a gastronomia à criatividade, hoje, viu-se, de facto, ser, no fundo, a cereja no topo do bolo, que foi Santa Maria da Feira ser reconhecida e incorporar esta chancela. ----------

Deu nota que esta candidatura prevê um programa plurianual de atividades e de investimentos que se alarga até 2025, e que engloba instituições de vulto, tais como a Faculdade de Ciências de Nutrição da Universidade do Porto, a AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, a AGAVI - Associação para a Promoção da Gastronomia, Vinhos, Produtos Regionais e Biodiversidade, e a nível local, a Santa Casa da Misericórdia da Feira e a ONG - Rosto Solidário. ----------

Elucidou que a candidatura sintetiza 6 eixos estratégicos, sendo que o primeiro e pilar é a Educação alimentar e nutricional, o segundo a investigação do património gastronómico, o terceiro a formação e a capacitação de profissionais e amadores, o quarto fomento de parcerias entre diferentes áreas criativas, o quinto a cooperação em eventos intercâmbios internacionais e o sexto a comunicação e sensibilização em torno das diversas áreas que engloba a gastronomia. ----------

O vereador Gil Ferreira prosseguiu informando que o plano prevê três

ações concretas em território nacional, e três ações concretas a nível internacional, sendo a nível nacional o programa concelhio de comida saudável e sustentável, hub de investigação, salvaguarda e proteção e transmissão do património gastronómico, que começa por conter um mapeamento daquele que é o património gastronómico a nível concelhio. ----------

Referiu que é esse o primeiro passo para que o património gastronómico possa, de facto, ser investigado, salvaguardado protegido e transmitido sempre para as gerações futuras, uma vez que a candidatura tem como foco e missão a proteção de uma gastronomia regional e identitária, a realização de um filme documental sobre o pão doce de Santa Maria da Feira. ----------

Informou ainda que a nível internacional será dinamizada uma conferência internacional, o Food for Thought em 2025, e de um programa de intercâmbios Diversity Food, muito associado também à ligação de Santa Maria da Feira à diáspora e ao Continente Africano e Sul-americano, e um programa de residências artísticas, o Temperarte, muito associada à dimensão da criatividade no Imaginarius Centro de Criação. ----------

Explicou que esta não é uma candidatura exclusiva de Santa Maria da Feira, é uma candidatura da região que teve como mote a Encruzilhada de Sabores, tendo em conta o posicionamento estratégico, geográfico, histórico e cultural, e que liga Santa Maria da Feira à Ria de Aveiro e a todos os produtos, nomeadamente e em destaque o sal, os peixes na Costa Atlântica, as carnes de raça arouquesa na Serra, e os vinhos de

excelência da Região Demarcada do Douro. ----------

Finalizando, o vereador Gil Ferreira disse que se trata de uma candidatura que pretende valorizar e proteger a gastronomia regional e, que acima de tudo, também deve encher de orgulho todos os feirenses, porque, num País onde a tradição gastronómica é tão forte e tão anunciada, Santa Maria da Feira é a primeira cidade, em Portugal, a receber esta chancela da prestigiada organização UNESCO. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

- Votos de Congratulação por mérito Desportivo ----------

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:----------

- António Moreira, atleta natural de Santa Maria da Feira, que se sagrou Campeão Nacional de Ténis Veteranos, na vertente pares masculinos +50; ----------

- Daniel Dias, atleta do Sport Ciclismo São João de Ver, que se sagrou Campeão Nacional em Madison, no campeonato nacional realizado a 12 setembro, no Velódromo de Sangalhos;----------

- Joana Teixeira, atleta do Clube Académico da Feira, que se sagrou Vice-Campeã Europeia pela seleção nacional de Hóquei em Patins, no campeonato da Europa 2021; ----------

- Gonçalo Gonçalves, atleta do Clube VH Team Fighters, que se sagrou Campeão Nacional de Muay Thai, em Cadetes Masculinos, na categoria 30 kg;----------

- Patrícia Reis, atleta do Clube VH Team Fighters, que se sagrou Campeã Nacional de Muay Thai, em Seniores Femininos, na categoria 44 kg;----------

- Inês Costa, atleta do Clube VH Team Fighters, que se sagrou Campeã Nacional de Muay Thai, em Seniores Femininos, na categoria +75kg;----

- Matheus Guedes, atleta do Clube VH Team Fighters, que se sagrou Campeão Nacional de Muay Thai, em Juniores Masculinos, na categoria -67 kg;----------

- Pedro Costa, atleta do Clube VH Team Fighters, que se sagrou Vice-campeão Nacional de Muay Thai, em Seniores Masculinos, na categoria 63 kg;----------

- Solange Jesus, atleta do Clube Desportivo Feirense, pela conquista da Meia Maratona do Porto, sendo também a primeira atleta portuguesa a participar na Meia Maratona de Lisboa (4.° lugar da geral) e Maratona do Porto (8.° lugar da geral); ----------

- Clube de Ténis de Paços de Brandão - Equipa +35 anos, que se sagrou campeã nacional de equipas no Complexo do Jamor; ----------

- Sofia Ramalho e Ana Rita Santos, atletas do Clube Fúrio Taekwondo de Canedo, convocadas para representar a seleção nacional no Europeu de Juniores, que decorrerá de 12 a 15 de novembro na Bósnia Herzegovina;----------

- Bruna Pinto, atleta do Clube Jovens D'Ouro, convocada para representar a seleção nacional no Europeu de Juniores, que decorrera de 12 a 15 de novembro na Bósnia Herzegovina; ----------

- Ana Oliveira, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, secção de

atletismo, que conquistou o 1.º lugar, no escalão de sub-23, no Campeonato Distrital de Corta Mato, que se realizou a 6 novembro, em Vagos; ----------

- Beatriz Valente, atleta natural de Santa Maria da Feira, que alcançou o 1.º lugar no escalão Juniores, no Campeonato Distrital de Corta Mato, que se realizou a 6 de novembro, em Vagos;----------

- Sara Conceição, atleta do Clube Desportivo Feirense, que se sagrou Campeã Regional de Natação, nos 100 metros e 200 metros costas. -----

A Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. ----------

- Equidade na iluminação de Natal, no Concelho ----------

O vereador Márcio Correia começou por dar os parabéns à Câmara pela iluminação de Natal no centro histórico, sublinhando que o mesmo está realmente bonito, iluminado, com cor e com alegria, dizendo, contudo, que os vereadores do Partido Socialista entendem que este tipo de política tem que ter uma equidade do ponto de vista de investimento, equidade essa que deverá ser aplicada também a outras zonas da cidade, principalmente para defesa e proteção do comércio local. --------

Disse que os vereadores do Partido Socialista verificam que existem malhas comerciais, designadamente em Lourosa, Fiães, Lobão, Canedo, e até mesmo em Santa Maria da Feira, na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, que deveriam usufruir de um programa de apoio por parte da Câmara, para ajudar e auxiliar os comerciantes locais que, estando até a viver uma crise pandémica, lutam no seu dia a dia pela sobrevivência

e, acima de tudo, muitos deles, também lutam para que possam manter os postos de trabalho. ----------

Referiu que, estando o Concelho a ser inundado por hipermercados, as dificuldades dos comerciantes locais são ainda maiores, pelo que os vereadores do Partido Socialista propõem que o Executivo Permanente pense e faça um programa de apoio à iluminação nas malhas comerciais que citou, para que os comerciantes possam ter mais cor e mais alegria, e para que os cidadãos também se sintam mais confortáveis a aderir ao comércio local, sublinhando que também iria fazer com que as freguesias tivessem mais socialização e mais proximidade para com o seu território do ponto de vista comercial. ------

- Programa de Apoio aos comerciantes do Concelho----------

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam que houvesse um plano ou um programa de apoio aos comerciantes, como, por exemplo, a criação de um cartão de desconto, determinados concursos, envolver as associações locais na animação, na alegria das ruas das freguesias onde haja estabelecimentos comerciais, ou seja, que a política local comercial tenha realmente como parceiro interveniente e próprio a Câmara Municipal. ----------

- Plano de pagamentos da P. Parques----------

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista, bem como o Sr. Presidente, têm conhecimento que existe um pedido de insolvência da empresa P. Parques, que está a decorrer no Tribunal de Comércio de Oliveira de Azeméis, pelo que gostariam de saber se a Câmara Municipal tem alguma novidade relativamente a esta situação,

e se a P. Parques tem cumprido ou não com os planos de pagamento junto do Município. ----------

- **Votos de pesar pelo falecimento da Dra. Alcina Fernandes** ----------

O vereador Délio Carquejo propôs um voto de pesar pelo falecimento da Dra. Alcina Fernandes, sublinhando que a mesma tinha uma participação efetiva na vida pública do concelho, tinha também uma participação política ativa, e era uma pessoa com prestígio na comunidade, e também muito aberta à questão das causas sociais. -----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar que, seguidamente, se transcreve:----------

"Faleceu no dia 2 novembro, aos 69 anos, a Dr.ª Maria Alcina Noronha Costa Fernandes, natural de Oliveira do Douro, Cinfães, residente em Santa Maria da Feira.----------

Licenciada em Direito pela Universidade de Coimbra, Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Portucalense, doutoranda em Estudos Culturais, Maria Alcina Fernandes exerceu advocacia desde 1980, com formação específica em igualdade de género e violência e com prática em processos nesta área, em particular, na violência doméstica e assédio moral. Foi igualmente Professora no Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.----------

Maria Alcina Noronha Costa Fernandes assumiu funções de jurista na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, entre 1997 e 2002, nas áreas de urbanismo e obras particulares, tendo, posteriormente, colaborado com a autarquia, na qualidade de jurista, mas em regime de voluntariado, em questões relacionadas com ação social. ----------

Mulher de convicções fortes, discreta, mas muito participativa na comunidade feirense, Maria Alcina Fernandes esteve envolvida na criação de uma das primeiras cooperativas de habitação do concelho, a Feiche – Cooperativa de Habitação Económica, C.R.L. e, posteriormente, na Fiães Coop. – Cooperativa de Habitação Económica, C.R.L.----------

Atualmente, integrava o Conselho Fiscal da Comissão Nacional de Agricultura e era membro do Movimento Democrático das Mulheres, onde chegou a assumir funções como conselheira nacional e diretora nacional. ----------

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Alcina Noronha Costa Fernandes e endereçar sentidas condolências aos seus familiares e amigos."----------

- Voto de pesar pelo falecimento da Dona Emília Dulcídia Leite Machado Alvim ----------

O vereador Délio Carquejo propôs um voto de pesar pelo falecimento da Dona Emília Dulcídia Leite Machado Alvim, mais conhecida por Dona Mimi, mãe de Maria da Conceição Alvim Ferraz, Presidente da Comissão de Vigilância do Castelo, e sogra do Doutor Miguel Ferraz, provedor da Santa Casa Misericórdia de Santa Maria da Feira. ----------

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar que, seguidamente, se transcreve:----------

"No dia 7 de novembro, faleceu, aos 98 anos, Emília Dulcídia Leite Machado Alvim, a D. Mimi, como carinhosamente era tratada em Santa Maria da Feira, terra que a viu nascer e onde residiu. ----------

Figura incontornável de Santa Maria da Feira, a "D. Mimi" era um fiel repositório de histórias e memórias antigas, participando assiduamente em diversas atividades culturais do Município de Santa Maria da Feira. O seu gosto constante em adquirir novos conhecimentos e em participar na vida feirense, esteve na origem da sua ligação à Universidade Sénior de Santa Maria da Feira, tendo sido cofundadora desta universidade e uma das suas primeiras alunas. Astronomia, canto coral e grupo de cordas, pintura a óleo sobre tela, Literatura Portuguesa e História/História de Arte foram algumas das "disciplinas" que frequentou com o empenho e a dedicação que lhe eram características. Emília Dulcídia Leite Machado Alvim era mãe da Professora Doutora Maria da Conceição Machado Alvim Ferraz, feirense com um percurso pessoal e profissional notável, com um valioso e distinto trabalho em prol da comunidade santamariana, recentemente reconhecida por esta Câmara Municipal com a Medalha de Serviços Distintos, e sogra de Miguel Ferraz, Médico e Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santa Maria da Feira.----------

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento de Emília Dulcídia Leite Machado Alvim e endereçar sentidas condolências aos seus familiares e amigos."----------

- Espaços Cidadãos----------

O vereador Délio Carquejo informou que foi hoje publicado o concurso público por parte da Agência para a Modernização Administrativa, I.P. relativamente à questão dos espaços cidadão, pelo que os vereadores do

Partido Socialista gostariam de saber se, efetivamente, o Município foi ou não oponente a algum financiamento público para concorrer a estes espaços cidadão, ou se preconiza, a breve prazo, poder fazê-lo, e em que moldes. ----------

- Requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão ----

O vereador Délio Carquejo questionou para quando o lançamento da obra de Requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão.

- Revisão da Postura de Trânsito, em Paços de Brandão ----------

O vereador Délio Carquejo questionou para quando a revisão da prometida postura de trânsito, em Paços de Brandão. ----------

Entrou o vereador Sérgio Cirino. ----------

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente, começou por referir-se à questão da **equidade na iluminação de Natal, no Concelho**, colocada pelo vereador Márcio Correia, referindo que a decisão do Executivo Permanente, nos últimos anos, tem sido de iluminar o centro histórico, e um outro ponto do concelho mais emblemático, designadamente o Monumento ao Espírito Feirense, em São João de Ver, a Rotunda do Hospital e as Termas das Caldas de S. Jorge. ----------

Elucidou que a Câmara atribuiu uma verba de 3 mil euros a algumas freguesias para a realização de eventos culturais, e que as mesmas têm autonomia para, eventualmente, colocar iluminação de Natal, se assim o entenderem, acrescentando que tem conhecimento que algumas freguesias fazem parcerias com os comerciantes locais. ----------

Finalizando, o Sr. Presidente disse que a proposta dos vereadores do

Partido Socialista implicaria um investimento bastante significativo, e que a decisão do Executivo Permanente, há 6 ou 7 anos, foi de iluminar apenas os pontos mais emblemáticos do Concelho. ----------

Sobre a questão do **programa de apoio aos comerciantes do Concelho**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que não tinha percebido muito bem, solicitando àquele vereador que explicasse melhor a sua proposta. ----------

O vereador Márcio Correia explicou que a proposta era colocar iluminação de Natal em determinadas malhas de comércio existentes nas freguesias que referira, dizendo que não tem dúvidas que seria benéfico para os comerciantes e que também iria melhorar a ligação da população com os comerciantes locais, e ajudá-los a aumentar os seus níveis de faturação. ----------

Disse que a par com a proposta a Câmara poderia desenvolver um programa que teria como objetivo, nesta época natalícia, criar um cartão de desconto, criar sorteios, fazer parcerias com instituições culturais nas próprias localidades, as próprias freguesias e as instituições culturais serem responsáveis por animação em determinados dias, fazer até uma parceria com a Associação Empresarial de Santa Maria da Feira. ----------

Finalizando, o vereador Márcio Correia disse que, no fundo, seria criar uma nova dinâmica, além daquela que está a ser seguida pela Câmara, e muito bem, em iluminar determinados monumentos e zonas importantes do Concelho, sublinhando que os vereadores do Partido Socialista gostariam de ir um pouco mais além e, acima de tudo, estar

ao lado com o comércio local. ----------

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, que disse que, o ano passado, avançou-se com uma campanha de distribuição de Marcos de Correio, que se mantém, associada ao evento por excelência que dinamiza a atividade comercial e o comércio local, no último mês do ano, que é Perlim, e que continua em curso e a ser dinamizado, nomeadamente através da Empresa Municipal, com o intuito de levar novos públicos ou de trazer mais um motivo de visita ao comércio local. Aludiu também às vantagens dos parceiros aderentes ao cartão Feira Card, que também se mantém em vigor, pesa embora seja um dos objetivos reformulá-lo e rejuvenescê-lo, dotando-o de propostas de valor acrescentado e de melhorias, neste ciclo de governação. ----------

Finalizando, o vereador Gil Ferreira, disse que, em boa verdade, as ações de apoio à dinamização do comércio local, concretamente, são as duas que referira, uma que é pontual, no mês de dezembro, que é a iniciativa de distribuição dos Marcos de Correio, à qual qualquer estabelecimento comercial se pode propor e candidatar a receber esse Marco de Correio, e ser parceiro do Feira Card. ----------

O Sr. Presidente explicou que a questão dos Marcos de Correio é a ideia da carta ao Pai Natal, em que os comerciantes aderentes têm o Marco de Correio à porta, para incentivar, de certa forma, as famílias e os jovens a fazer um pedido ao Pai Natal.----------

Relativamente à questão do **plano de pagamentos da P. Parques**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente recomendou o

assunto à vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo. ----------

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que se esquecera de referir que tem havido algumas reclamações de alguns cidadãos, incluindo ele próprio, que existem parquímetros que não estão a funcionar, ou seja, as pessoas colocam a moeda e não sai talão, sublinhando que essa situação está a gerar alguma confusão, porque, depois, os agentes de autoridade cumprem com o seu dever e autuam, pelo que solicita que a Câmara interpele a empresa no sentido de regularizar a situação. -------

O Sr. Presidente recomendou à vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo para interpelar a P. Parques sobre o funcionamento dos parquímetros. ----------

Sobre a questão dos **Espaços Cidadão**, colocada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que esses espaços destinavam-se mais às Juntas de Freguesia, e que não tem conhecimento se no Concelho de Santa Maria da Feira alguma Junta de Freguesia avançou com esse projeto, até porque representa, na maior parte das vezes, uma despesa significativa para as Juntas de Freguesias, e a receita reverteria para o Estado. ----------

Disse que é uma questão muito sui generis da Agência para a Modernização Administrativa, e que se tem estado a estudar a hipótese desse espaço na cidade de Santa Maria da Feira, mas que para já ainda não existe uma localização apropriada, há essa dificuldade, sublinhando que haverá uma possibilidade, mas não no imediato, porque, como se sabe, a criação de um Espaço Cidadão implica vários

gabinetes e vários serviços, e por essa razão, é um assunto que está a ser estudado. ----------

Relativamente à questão da **requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, O sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que chama a atenção para esta situação, porque as chuvas começam e, neste momento, o piso existente já se encontra extremamente deteriorado, e começa a ser levado pelas águas das chuvas, que vai levando também os passeios. ---

Sobre a questão da **revisão da Postura de Trânsito, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria. ----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião de 21 de outubro de 2021 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião de 21 de outubro de 2021, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ---------

2 – Voto de pesar pelo falecimento do Sr. António André da Silva Topa ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, a qual leu, datada de 3 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"No dia 31 de outubro de 2021, faleceu aos 67 anos, vítima de doença prolongada, o deputado da Nação e autarca feirense António André da Silva Topa, natural e residente na freguesia de Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira.----------

Engenheiro civil de profissão, reconhecido entre os seus pares, foi no exercício da atividade política que António Topa encontrou a sua missão de vida, desempenhando vários cargos públicos, ao serviço da Nação, do concelho de Santa Maria da Feira e da freguesia de Vila Maior.----------

Deputado à Assembleia da República nas XIII e XIV legislaturas, António Topa defendeu firmemente os interesses do distrito que o elegeu - Aveiro - até ao limite das suas forças. Apesar do agravamento do seu estado de saúde nos últimos meses, o seu sentido de compromisso com a causa pública impeliu-o a uma presença assídua nas reuniões plenárias no Parlamento, mesmo quando a sua resistência física era notoriamente diminuta. ----------

Na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, António Topa foi vereador do Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares durante dois mandatos consecutivos, liderados pelo então presidente Alfredo Henriques (1990-1993 e 1994-1997), tendo conduzido o processo de aquisição do atual edifício dos serviços de Urbanismo à Caixa Geral de Depósitos e assumido um papel preponderante na implementação do primeiro Plano Diretor Municipal (PDM) aprovado pelo Município. Foi também o grande impulsionador de um projeto pioneiro para a época, de "digitalização" de processos urbanísticos através de microfilmagem, algo inatingível para grande parte dos municípios portugueses de então.

Enquanto deputado à Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira (1998 - 2001; 2002 - 2005; 2009 - 2013; 2013 - 2017; 2017 - 2021) e membro da Assembleia de Freguesia de Vila Maior, António Topa sempre se debateu pela defesa dos reais interesses da sua terra e das suas gentes, cultivando a cordialidade e o bom relacionamento com os deputados de todas as bancadas, postura unanimemente reconhecida e elogiada pelos que com ele tiveram o privilégio de privar ou de acompanhar o seu percurso. ----------

Nas últimas eleições autárquicas, realizadas a 26 de setembro de 2021, António Topa foi eleito deputado municipal para o quadriénio 2021 - 2025, mas o agravamento do seu estado de saúde não lhe permitiu formalizar a tomada de posse.----------

Figura marcante do Partido Social Democrata, exerceu diversos cargos, nomeadamente os de presidente da Comissão Política Concelhia de Santa Maria da Feira, presidente da Comissão Política Distrital de Aveiro e membro da Comissão Política Nacional, órgão do qual fazia parte à data do seu falecimento. ----------

Nesta circunstância, e face ao exposto, proponho à Exma. Câmara Municipal que seja aprovado este voto de pesar e que sejam expressas as sentidas condolências à família do deputado da Nação e autarca feirense António Topa." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

3 – Procedimento "Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira" ----------

- Ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões e prorrogação do prazo de apresentação das propostas ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 25 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face à necessidade de se proceder à aprovação de esclarecimentos e de erros e omissões que se encontram pendentes há já longo tempo, uma vez que a Câmara se encontrava em instalação e dado que a primeira reunião ordinária somente ocorrerá no dia 8 de novembro de 2021, não sendo comum a convocação de reuniões extraordinárias antes de decorrer a primeira reunião ordinária do executivo municipal instalado, tendo presente as informações n.º 73-DP/2021, de 15 de setembro de 2021 e n.º 76-DP/2021, datada de 24 de setembro de 2021, elaboradas pela Arq.ª Marcela Almeida, da Divisão de Projetos, do Pelouro das Obras Municipais, e informação n.º 76-DP/2021, datada de 24 de setembro de 2021, elaborada pelo Eng.º Nuno Leite, da Divisão de Projetos, do Pelouro das Obras Municipais, aprovo as peças escritas e desenhadas dos projetos de Instalações Elétricas e ITED, que se destinam a substituir os projetos inicialmente disponibilizados uma vez que estes se referiam ao licenciamento e não à execução da empreitada. ----------

Mais determino a aprovação dos esclarecimentos e dos erros e omissões expressamente aceites e constantes das informações supramencionadas, que se anexam ao presente despacho dele ficando a

fazer parte. ----------

Mais aprovo o mapa de quantidades retificado de harmonia com os esclarecimentos e os erros e omissões aceites. ----------

Em virtude de só agora ser possível a divulgação e aprovação dos esclarecimentos e erros e omissões aceites, determino que o prazo de apresentação das propostas seja prorrogado pelo prazo de 36 dias a contar do envio do anúncio de prorrogação para o Diário da República.-

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. ------

À Câmara para ratificação. ----------

Santa Maria da Feira, 25 de outubro de 2021." ----------

Acompanham o despacho supratranscrito os documentos a que o mesmo se refere.----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.----------

4 – Procedimento "Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira" ----------

- Ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 29 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, face à necessidade de se proceder à aprovação de erros e omissões que foram colocados no seguimento dos esclarecimentos e erros e omissões aprovados pelo meu Despacho de 25 de outubro de 2021, uma vez que a Câmara se encontrava em instalação e dado que a primeira reunião ordinária somente ocorrerá no dia 8 de novembro de 2021, não sendo comum a convocação de reuniões extraordinárias antes de decorrer a primeira reunião ordinária do executivo municipal instalado, tendo presente a informação n.º 85-DP/2021, de 28 de outubro de 2021, elaborada pelo Eng.º Nuno Leite, da Divisão de Projetos, do Pelouro das Obras Municipais, aprovo as peças escritas e desenhadas do projeto de IETS, que se destinam a substituir o projeto disponibilizado uma vez que este se referia ao projeto de AVAC da empreitada.----------
Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. ------
À Câmara para ratificação. ----------
Santa Maria da Feira, 29 de outubro de 2021." ----------
Acompanha o despacho supratranscrito a informação a que o mesmo se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------
"No procedimento concursal para a empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira", são colocados os seguintes pedidos de esclarecimento: ----------
Wikibuild, S.A. - "No seguimento da resposta aos erros e omissões apresentados, foi mencionado que anexavam as peças de eletricidade corrigidas, no entanto verificou-se que a pasta contém a especialidade

de AVAC em vez de eletricidade. Pelo que agradecemos correção ao esclarecimento. ----------

Em resposta ao pedido de esclarecimento da Wikibuild, S.A. informa-se que a pasta apresentada em esclarecimento anterior é de facto do projeto de AVAC.----------

Nesse sentido e pelo exposto, junto se envia a pasta "IETS" em substituição da pasta "05.07.EIM".----------

À consideração superior." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.----------

5 – Designação dos representantes do Município de Santa Maria da Feira na Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM)----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 2 de novembro de 2021, do seguinte teor:----------

"Considerando que: ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira é associado da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM); ----------

2. Nos termos do artigo 17.º dos respetivos estatutos, a assembleia

intermunicipal é o órgão deliberativo da associação onde estão representados os municípios associados e é constituída pelo presidente e por dois vereadores de cada uma das Câmaras Municipais, designados pelo respetivo executivo, sendo que os presidentes das câmaras dos municípios associados serão obrigatoriamente membros da assembleia intermunicipal, sem prejuízo da faculdade de delegação dessa representação a qualquer vereador; ----------

3. A duração do mandato dos membros da assembleia intermunicipal é coincidente com a duração do mandato das autarquias locais, tornando-se necessário designar os representantes do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Intermunicipal da AMTSM, ---------

Proponho, em cumprimento da referida disposição estatutária, que a Câmara Municipal designe a Vereadora Sónia Azevedo e o Vereador Vítor Marques como representantes do Município de Santa Maria da Feira na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

6 – Constituição do Conselho Municipal de Educação – quadriénio 2021-2025 ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 3 de novembro de 2021, do seguinte teor, que, seguidamente se transcreve: ----------

"Estatui o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que:-

O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que

tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.----------

Que para a prossecução dos objetivos referidos no artigo anterior, compete ao conselho municipal de educação deliberar, em especial, sobre as matérias contidas no seu artigo 56.º. ----------

Que de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 57.º - Composição: o conselho municipal de educação integra, entre outros, "o presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho".----------

Que nos termos do artigo 58.º - Constituição: o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal.----------

Que previamente à proposta da Câmara Municipal para constituição do Conselho Municipal de Educação, deverá a Assembleia Municipal eleger o Presidente da Junta de Freguesia. ----------

Neste seguimento, submete-se à Ex.ma Câmara Municipal para proposta à Ex.ma Assembleia Municipal a respetiva eleição do presidente da junta de freguesia que irá representar as freguesias do concelho a integrar o Conselho Municipal de Educação de Santa Maria da Feira." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

Saiu o vereador Sérgio Cirino. ----------

7 – Autorização de cedência de prédio sito na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo de José Manuel Ferreira Pais à Sociedade Comercial, Fração Pioneira, Lda. ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 2 de novembro de 2021, do seguinte teor: ----------

"Considerando o teor da informação com a qual concordo e subscrevo na íntegra, proponho à digníssima Câmara Municipal que delibere o seguinte: ----------

1. Que seja autorizada a alienação do prédio urbano composto por uma parcela de terreno destinada a construção, com a área de 1500 m^2, sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, União de Freguesias de Canedo, Vale, Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente Conservatória sob o número 1274 e inscrita na matriz urbana sob o artigo número 1053-P (União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior) à Sociedade Fração Pioneira, Lda; ----------

2. Que no contrato de compra e venda a celebrar entre as partes resulte que a referida venda fica sujeita ao regulamento Municipal da Zona Industrial de Vila Maior/Canedo; ----------

3. Que no contrato de compra e venda a celebrar entre as partes se mantenham as condições previstas no Regulamento Municipal da Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, bem como as obrigações e ónus existentes, nomeadamente a cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que será acionada por este em caso de incumprimento do referido regulamento." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a comunicação interna da Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, do seguinte teor:----------

"1. Por escritura pública datada de 15/11/2011 o Município de Santa Maria da Feira alienou a José Manuel Ferreira Pais, prédio urbano composto por uma parcela de terreno destinada a construção, com a área de 1500 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, União de Freguesias de Canedo, Vale, Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente Conservatória sob o número 1274 e inscrita na matriz urbana sob o artigo número 1053-P, tendo a referida alienação ficado sujeita à inclusão da cláusula de reversão a favor desta edilidade em caso de incumprimento;----------

2. Em 27/09/2021 veio José Manuel Ferreira Pais, na qualidade de proprietário do prédio suprarreferido, solicitar a cedência do mesmo à Sociedade Comercial Fração Pioneira, Lda., juntando para esse efeito a declaração da sociedade compradora onde declara que a alienação ficará sujeita ao Regulamento Municipal afeto à Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, assumindo assim que tem conhecimento do teor e alcance do mesmo, mormente quanto à constituição a favor do Município de uma cláusula de reversão a acionar por este em caso de incumprimento do referido Regulamento e das condições inscritas na Conservatória do Registo Predial;----------

3. Justifica tal pretensão porquanto pretender que a construção prevista no processo com a emissão do alvará de construção do processo urbanístico n.º 424/2013/URB seja realizado em nome desta

(a decorrer o prazo para proceder ao levantamento); ----------

4. A presente sociedade tem em comum um dos sócios gerentes;---------

5. Face ao parecer instruído pelo Departamento Jurídico (em anexo) afere-se que estão cumpridas as condições de transmissão de titularidade salvaguardadas na deliberação de Reunião de Câmara de 12 de julho de 1999, em que é permitida a venda nomeadamente de lotes de terreno, de sócios para as empresas em que participam;---------

Ora, por todo o exposto supra e considerando que: ----------

- Encontra-se já a correr os seus termos junto desta edilidade o processo Urbanístico n.º 424/2013/URB com vista à edificação;---------

- A Sociedade Comercial Fração Pioneira, Lda. tem por objeto social a atividade de serralharia de construção civil, execução de trabalhos em metal, para obras de construção civil, fabricação de portas, janelas e elementos similares, em metal; assentamento em obra, engenharia civil, pinturas intumescentes, construção civil, realização de investimentos na área imobiliária, nomeadamente compra, venda e arrendamento de bens imóveis, para si ou para revenda, realização de investimentos financeiros, aluguer de máquinas de construção civil;----------

- A presente sociedade tem em comum o mesmo sócio gerente;----------

- A sociedade compradora declara que a alienação ficará sujeita ao regulamento Municipal afeto à Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, assumindo assim que tem conhecimento do teor e alcance do mesmo mormente quanto à constituição a favor do Município de uma cláusula de reversão a acionar por este, em caso de incumprimento do referido Regulamento e das condições inscritas na Conservatória do Registo

Predial; ----------

- Encontra-se assim acautelado o estrito cumprimento do Regulamento Municipal afeto à Zona Industrial de Vila Maior/Canedo e bem assim a prossecução do fim último inerente à criação de Zonas Industriais que é a edificação. ----------

Somos de parecer que, deverá a digníssima Câmara Municipal deliberar no sentido de: ----------

1. Que seja autorizada a alienação do prédio urbano composto por uma parcela de terreno destinada a construção, com a área de 1500 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, União de Freguesias de Canedo, Vale, Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na competente Conservatória sob o número 1274 e inscrita na matriz urbana sob o artigo número 1053-P (União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior) à Sociedade Fração Pioneira, Lda; ----------

2. Que no contrato de compra e venda a celebrar entre as partes resulte que a referida venda fica sujeita ao regulamento Municipal da Zona Industrial de Vila Maior/Canedo; ----------

3. Que no contrato de compra e venda a celebrar entre as partes se mantenham as condições previstas no Regulamento Municipal da Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, bem como as obrigações e ónus existentes, nomeadamente a cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que será acionada por este em caso de incumprimento do referido regulamento. ----------

Este é salvo, melhor entendimento, o meu parecer." ----------

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que daquilo que os

vereadores do Partido Socialista estiveram a analisar relativamente ao pedido de autorização em questão, são daquelas situações que realmente são evitáveis em zonas industriais. ----------

Disse que se está a falar de uma situação de 2011, de um regulamento que, pese embora já se possa quase classificá-lo como arcaico do ponto de vista de conteúdo, de funcionamento e de agilidade para uma zona industrial, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista este é um expediente não recomendável por parte da Câmara. ----------

Explicou que, no caso concreto, existe uma aquisição de um determinado lote de terreno por uma empresa em 2011, que ficou parado, não permitindo que outras empresas tenham acesso ao mesmo, algumas das quais com muita dificuldade em adquirir terrenos, uma vez que as zonas industriais estão completamente cheias, conforme referira oportunamente o Sr. Presidente. ----------

Disse que esta empresa teve na sua posse, durante 10 anos, um lote de terreno sem usufruir do mesmo, e que os vereadores do Partido Socialista não sabem, se houve, da parte da Câmara, algum tipo de interpelação à empresa no sentido de averiguar se a mesma iria utilizar, dentro do seu objeto social, o lote de terreno, uma vez que essa informação não consta nos documentos distribuídos, oportunamente. --

O vereador Márcio Correia concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista também não sabem porque é que a Câmara Municipal não optou pela reversão do lote de terreno e esteve tanto tempo sem nada fazer, pelo que gostariam de obter essa explicação. ----------

O Sr. Presidente disse que o processo de licenciamento, de 2013, estava

a decorrer e que estes processos têm sido, com frequência, objeto de intervenção da Câmara, porque os regulamentos, de facto, são condicionantes, e que, a certa altura, os regulamentos que a Câmara aprovou eram quase leoninos, porque o desenvolvimento da atividade comercial e industrial nem sempre corre sobre rodas. ----------

Disse que a Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, até há poucos meses, ainda tinha lotes para venda, que o último foi vendido há cerca de 1 ano, em hasta pública, pelo que não se verificou nenhum grande constrangimento em termos de falta de terrenos. ----------

Referiu que a Câmara sempre que as empresas mostram vontade de retomar o processo e de construir, tem tido, ao longo dos últimos anos, o entendimento de que deve dar essa oportunidade, que, no caso concreto, é o que está a acontecer, dizendo que há um processo de licenciamento em curso, há um financiamento bancário a ser obtido pela empresa para construção e o proprietário é sócio da empresa para a qual pretende transferir, comentando que estas situações acontecem muitas vezes e já aconteceram noutras zonas industriais. ----------

Disse ainda que este processo se desenvolve há vários meses, pelo que julga que neste espírito de dar uma oportunidade a empresários, que ainda por cima são do Concelho, se deveria autorizar esta cedência para que o mesmo construa. ----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que consta na informação jurídica anexa que a alienação pretendida cabe nas condições autorizadas para tal alienação. ----------

O vereador Márcio Correia voltou a intervir dizendo que compreende a

posição do Executivo Permanente, mas não concorda com ela. Disse que os vereadores do Partido Socialista também defendem os empresários e que aquilo que querem é que todos os empresários do Concelho de Santa Maria da Feira tenham exatamente o mesmo princípio de igualdade, salientando que isso é que é importante, não é alguém comprar um lote e estar 10 anos à espera, porque, eventualmente, esse lote passado 10 anos pode ser mais rentável, fazendo sobressair que é isso que os vereadores do Partido Socialista não querem. ----------

Concluiu frisando que o Sr. Presidente se desmentiu a si próprio, porque afinal havia lotes para venda nas zonas industriais e, em várias situações públicas, o mesmo referira que as zonas industriais estavam completamente cheias. ----------

O Sr. Presidente contrapôs dizendo que o vereador Márcio Correia não deturpe o que ele referira, que o que referira foi que na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, foram vendidos alguns lotes há pouco mais de um ano, ao que o vereador Márcio Correia disse que, em algumas intervenções públicas, o Sr. Presidente disse que tinha as zonas industriais totalmente cheias, tendo o Sr. Presidente dito que as zonas industrias estão cheias, mas que estão a ser ampliadas, e que quem lhe dera ter muitos terrenos livres. ----------

O vereador Márcio Correia reiterou que o Sr. Presidente se está a contradizer, porque refere que gostaria de ter muitos terrenos livres, mas que, no caso concreto, o lote esteve na posse de uma empresa que não usufruiu do mesmo, ao que o Sr. Presidente contrapôs dizendo que

o terreno não estava livre, estava vendido ao senhor José Manuel Ferreira Pais. ----------

O vereador Márcio Correia concluiu dizendo que o terreno em questão poderia ter sido revertido e não foi, poderia ter sido dada oportunidade a outras empresas de criar postos de trabalho, de pagar impostos e não foi, esteve 10 anos parado, pelo que a posição dos vereadores do Partido Socialista relativamente a este assunto será votar contra. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

Os vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. ----------

O vereador Márcio Correia fez a seguinte declaração de voto:----------

"A minha declaração de voto vai com os fundamentos que já anteriormente referi relativamente à discussão."----------

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:----------

"Tal como é referido na informação jurídica do advogado da Câmara, a alienação cabe nas condições autorizadas para tal alienação, e ainda mais uma informação que também fará parte da declaração de voto, é que quer o alienante quer a compradora assumem as obrigações e ónus existentes, condição que figurará no título de transmissão, portanto, este é o motivo pela qual votámos a favor." ----------

Reentrou o vereador Sérgio Cirino.----------

8 – Processos de Urbanização e Edificação----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. ----------

9 – Abertura de procedimentos concursais dirigidos a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a informação técnica, proponho que a Câmara delibere pela aprovação de abertura de procedimentos concursais para a contratação de trabalhadores nas carreiras/categorias abaixo referidas, por tempo indeterminado, dirigidas a candidatos com e sem relação jurídica prévia de emprego público. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1164/2021/MM/DRHDO, que, seguidamente, se transcreve:----------

"A. Enquadramento ----------

Considerando:----------

. A aprovação do mapa de pessoal para 2021, em reunião extraordinária de Câmara Municipal de 23.11.2020 e sessão da Assembleia Municipal de 03 e 05.12.2020, alterado em reunião de Câmara Municipal de 25.01.2021 e sessão da Assembleia Municipal de 06.02.2021 e alterado

em reunião de Câmara Municipal de 19.04.2021 e sessão da Assembleia Municipal de 24.04.2021 e alterado na sessão da Assembleia Municipal de 26.06.2021, por proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 21.06.2021, conforme consta das atas publicadas na página eletrónica deste município; ----------

. Que no mapa de pessoal de 2021 (previsional) estão previstos os seguintes postos de trabalho: ----------

- Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Arquivo), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Bibliotecas e Arquivo; -----

- Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Nutrição), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Educação; ----------

- Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Engenheiro Geógrafo ou Geografia), para o exercício de funções no Gabinete de Informação Geográfica; ----------

. Que os encargos daqui decorrentes têm enquadramento na rubrica e dotação orçamental já aprovados para "novos recrutamentos" em 2021;

. Que não estão constituídas reservas de recrutamento para ocupação de idênticos postos de trabalho; ----------

. Não ser possível recorrer à mobilidade interna neste organismo por não existirem trabalhadores/as disponíveis para exercerem aquelas funções; ----------

. Foi dado início aos procedimentos de recrutamento, nos termos estabelecidos na lei, por recurso à mobilidade interna, para preenchimento dos referidos postos de trabalho, tendo por base a fundamentação de interesse público das chefias das respetivas

unidades orgânicas, contudo não se verificou nenhum candidato admitido, esgotando-se assim a possibilidade de os ocupar por recurso a esta figura; ----------

. Que se encontram cumpridas as regras e requisitos que a lei faz depender o recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais; -------

. Que é imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas, e ponderada a carência de recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; ----------

. Foi consultado o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação (art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º (209/2009, de 03.09), tendo o mesmo informado que não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com os perfis identificados; ----------

. A possibilidade dos postos de trabalho em causa não vierem a ser ocupados por trabalhadores providos por tempo indeterminado e tendo em conta o estabelecido no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, norma que prevê que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço pode recrutar, precedendo parecer favorável, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal; ----

. Que o Decreto-Lei n.º "209/2009, de 03/09, na sua redação atual, estabelece nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento necessário à

ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, aprovado nas condições determinadas no art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20.06, na sua redação atual, é precedido de aprovação do respetivo órgão executivo;----------

B. Proposta de decisão----------

Face à urgência na contratação e tendo em conta os princípios constitucionais da economia, da eficácia e eficiência da gestão da administração pública, que aconselham seja emitido parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos em situação de requalificação ou detentores de vínculo de emprego público constituído por tempo indeterminado, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre os/as trabalhadores/as providos por tempo indeterminado, propõe-se que:----------

- ao abrigo das normas supracitadas e de acordo com o n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere e autorize a abertura dos procedimentos concursais comuns para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro (posteriores alterações), conjugado com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na sua versão atualizada), para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:----

a) - Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Arquivo), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Bibliotecas e Arquivo; -----

b) - Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Nutrição), para o exercício de funções no âmbito da Divisão de Educação; ----------

c) - Um posto de trabalho de Técnico Superior (Área de Engenheiro Geógrafo ou Geografia), para o exercício de funções no Gabinete de Informação Geográfica; ----------

Delibere igualmente que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; ----------

A composição dos júris seja a seguinte: ----------

a) Etelvina Maria Mendonça Araújo, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo, na qualidade de presidente do júri;----------

Vogais efetivos: Cecília Manuela Lopes Melo, Técnico Superior e Pedro Jorge Ferreira Fernandes, Especialista de Informática. ----------

Vogais suplentes: Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional e Mónica Reis Ferreira Gomes, Técnico Superior. ----------

b) Andreia Daniela Coelho dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, na qualidade de presidente do júri;----------

Vogais efetivos: Clara Susete Dias Silva e Patrícia Alexandra Ribeiro Tavares, ambas Técnicas Superiores; ----------

Vogais suplentes: Sílvia Maria Oliveira Rocha e Carla Marisa Silva Ralhares, ambas Técnicas Superiores;----------

c) Vítor Bernardino Oliveira Gomes, Diretor Departamento Urbanismo, na qualidade de presidente do júri;----------

Vogais efetivos: Sandra Susana Oliveira Resende, Chefe do Gabinete de

Informação Geográfica e José Carlos Pereira Silva Torres, Técnico Superior. ----------

Vogais suplentes: Maria Alexandrina Silva Meneses, Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Pedro Jorge Costa Braga, Técnico Superior. ----

Sendo que a primeira vogal efetiva substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. ----------

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara."-

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se. ----------

10 – Aquisição de dois prédios destinados ao Parque de Lazer de Argoncilhe, sitos no lugar de Moinhos, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira ----------

- Aprovação da minuta ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando os fundamentos da presente Informação, proponho que

a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Autorizar a aquisição de dois prédios, propriedade de Paulo Jorge Sousa Silva e mulher, Elisabete Maria da Silva Pedrosa, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Argoncilhe, deste concelho, sob os artigos 1122 e 1126 e descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob os n.os 3221/ e 3222/ da freguesia de Argoncilhe, respetivamente, identificados no contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa. ----------

2. Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda, dos terrenos mencionados no ponto anterior, nos termos e condições em que se encontra redigido." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1162/2021/SC/DFGP/, que, seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

1. O Município de Santa Maria da Feira, é proprietário da quase totalidade dos terrenos que fazem parte do Parque de Lazer de Argoncilhe;----------

2. De acordo com o referido levantamento cadastral, apenas se encontram por adquirir as parcelas 20 e 27; ----------

3. É intenção deste Município adquirir os terrenos correspondentes às parcelas mencionadas no ponto anterior, tendo-se dado início à negociação com os seus proprietários, estando neste momento a mesma concluída;----------

4. As avaliações externas datadas de setembro de 2021; ----------

5. A informação de compromisso.----------

Assim, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária, a minuta do contrato-promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e Paulo Jorge Sousa Silva e mulher, Elisabete Maria da Silva Pedrosa, para aquisição de dois prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Argoncilhe, deste concelho, sob os artigos 1122 e 1126 e descritos na competente Conservatória do Registo Predial sob os n.os 3221/ e 3222/ da freguesia de Argoncilhe, respetivamente, nos termos e condições em que se encontra redigido e que se anexa para aprovação." ----------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Contrato-Promessa de Compra e Venda ----------

Entre: ----------

Paulo Jorge Sousa Silva, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho do (espaço em branco), e mulher, Elisabete Maria da Silva Pedrosa, contribuinte n.º (espaço em branco), natural de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), casados sob o regime de comunhão geral de bens, residentes na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titulares dos cartões de cidadão, n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), e n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa, ----------

- como Primeiros Outorgantes e promitentes vendedores, ----------

E,----------

Angelina de Sousa Duarte, viúva, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), onde reside na rua (espaço em branco), titular do CC n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;----------

como Segunda Outorgante e usufrutuária, ----------

E,----------

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,----------

- como Terceira Outorgante e promitente comprador,----------

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

1. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários, de dois prédios rústicos, a seguir identificados: ----------

1.1. Prédio composto por terreno de cultura com a área de 1.000,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1122.º, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3221/20100126 da freguesia de Argoncilhe, inscrito a seu favor pela Ap. 827 de 2010/01/26, melhor identificado na planta que se anexa com o n.º 20 e que faz parte integrante do presente contrato; ----------

1.2. Prédio composto por terreno de cultura com a área de 3.200,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1126.°, descrito na competente Conservatória do registo Predial sob o n.° 3222/20100126 da freguesia de Argoncilhe, inscrito a seu favor pela Ap. 827 de 2010/01/26, melhor identificado na planta que se anexa com o n.° 27 e que faz parte integrante do presente contrato; ----------

2. Os prédios acima identificados encontram-se onerados com um usufruto, constituído a favor da Segunda Outorgante, o qual se encontra inscrito nos prédios mencionados no ponto anterior pela Ap. 827 de 2010/01/26. ----------

Segunda----------

1. Pelo presente contrato-promessa, os Primeiros Outorgantes prometem e obrigam-se a vender ao representado da Terceira Outorgante, que, por sua vez promete comprar àqueles, livre de quaisquer ónus, encargos ou servidões, os prédios identificados na cláusula primeira, pelo preço total de € 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros), que será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos Primeiros Outorgantes na data da outorga da escritura pública de compra e venda;----------

2. O prédio rústico identificado no ponto 1.1 da cláusula primeira, é vendido pelo valor de € 8.300,00 (oito mil e trezentos euros), e o prédio rústico identificado no ponto 1.2 da mesma cláusula, é vendido pelo valor de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros).----------

Terceira ----------

Pelo presente contrato-promessa, a Segunda Outorgante promete

renunciar ao usufruto de que é titular, até à data da outorga da escritura pública de compra e venda. ----------

Quarta----------

Os Primeiros Outorgantes declaram que não são proprietários de quaisquer outros prédios rústicos que confinem com os prédios objeto do presente contrato-promessa.----------

Quinta----------

1. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Terceira Outorgante, o qual deverá avisar os Primeiros e Segunda Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar; ----------

2. Os Primeiros e Segunda Outorgantes, obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos aos prédios, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda.----------

Sexta----------

Com a assinatura do presente contrato, pelos outorgantes é declarado que consideram extintos todos e quaisquer compromissos existentes entre as partes, sem direito a qualquer compensação, reclamação ou indemnização de parte a parte. ----------

Sétima----------

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art.º 830.º do Código Civil.

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram

aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). ----------

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em triplicado." ----------

Instrui o processo as avaliações externas, uma planta, bem como a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

O vereador Sérgio Cirino interveio questionando se já se estava na fase final, porque o Município já anda a comprar terrenos naquele local há muito tempo, e se estas são as duas últimas parcelas de terreno. --------

O Sr. Presidente respondeu que, supostamente, são as duas últimas parcelas, mas que sempre que surgir uma oportunidade de se comprar um terreno a um preço bom, para o interesse público, entende que se deve de aproveitar, principalmente nas zonas de lazer de excelência que existem em alguns locais do Concelho. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

Saiu o vereador Márcio Correia. ----------

11 – Procedimento Adjudicatório Direto – Lotes 1 e 2 da Zona Industrial de Arrifana – Sóviras ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se

refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando os fundamentos da presente Informação, proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

Adjudicar por ajuste direto à sociedade por quotas "Sóviras - Componentes para Calçado Lda.", os lotes 1 e 2 do Alvará de Loteamento n.º 7/2017/ALT, sitos na Zona Industrial de Arrifana, freguesia de Arrifana, deste concelho, pelo valor base de licitação de € 68.120,00 (sessenta e oito mil cento e vinte euros) cada um dos lotes 1 e 2, nos precisos termos e condições aprovados pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 13."----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1087/2021/AP/DFGP/, datada de 11 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando,----------

Em procedimento concursal de Hasta Pública para alienação dos lotes 1 a 6 do Alvará de Loteamento n.º 7/2017/ALT, sitos na Zona Industrial de Arrifana, freguesia de Arrifana, deste concelho, e conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 13, foram os mesmos colocados em praça pública para licitação.-

Do auto de arrematação lavrado para a hasta pública referida, datado de 14 de setembro de 2021, levado a deliberação do executivo municipal em Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021 _ ponto 16, resulta

que, quanto aos lotes 1, 2 e 6 a praça ficou deserta não tendo sido apresentadas quaisquer propostas por escrito, nem terem comparecido ao ato público quaisquer interessados devidamente acreditados para procederem à sua licitação.----------

Nos termos do ponto 9.5. do Edital com as condições de acesso e de funcionamento da hasta pública para alienação dos lotes 1 a 6 do Alvará de Loteamento n.º 7/2017/ALT, estabelece-se que "Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente Hasta Pública."----------

Por requerimento registado sob o n.º 13908 a 29 de setembro de 2021 a sociedade por quotas "Sóviras - Componentes para Calçado Lda.", solicitou junto desta edilidade a adjudicação por procedimento adjudicatório direto dos lotes 1 e 2, nos mesmos termos e condições descritas no Edital, nomeadamente do ponto 9.5. ----------

Do ponto de vista das condições de acesso e de funcionamento da hasta pública em causa, nomeadamente no supramencionado ponto 9.5., nada obsta a que o solicitado pela requerente seja deferido.----------

Face ao exposto, terá de ser submetido a deliberação da Câmara Municipal no sentido de adjudicar por ajuste direto à sociedade por quotas "Sóviras - Componentes para Calçado Lda.", os lotes 1 e 2 do Alvará de Loteamento n.º 7/2017/ALT, sitos na Zona Industrial de Arrifana, freguesia de Arrifana, deste concelho, pelo valor base de

licitação de € 68.120,00 (sessenta e oito mil cento e vinte euros) cada um dos lotes 1 e 2, nos precisos termos e condições aprovados pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 13.----------

À consideração superior." ----------

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo com o procedimento em questão, até porque cumpre as regras da hasta pública. ----------

Questionou se o facto de a hasta pública ter ficado deserta teve a ver, de alguma forma, com a falha da promoção de mais divulgação, dizendo que os vereadores do Partido Socialista sabem que é uma matéria que tende a ser confusa até a nível do país e também no Concelho. ----------

O Sr. Presidente disse que julga não ter havido falta de informação, que a divulgação foi feita nos órgãos habituais e que, na altura, um ou dois proprietários que tinham lotes contíguos e que tinham interesse em expandir esses lotes compareceram na praça.----------

O vereador Sérgio Cirino disse que, se calhar, dever-se-ia arranjar novas formas de divulgação, referindo, a título de exemplo, que nos Tribunais enquanto as propostas eram por carta fechada era um processo demorado, e quando passou a ser através do site e-leilões, passou a fazer-se vendas mais caras do que as imobiliárias colocam à venda. ----------

O Sr. Presidente referiu que a hasta pública também é participada e é para quem der o lance mais alto, ao que o vereador Sérgio Cirino disse que é público limitado, pelo que se deveria ponderar novas formas de

divulgação. ----------

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que em futuras hastas públicas, caso haja, dever-se-ia ponderar métodos mais modernos, porque, se calhar, a divulgação das hastas públicas acaba por ser um pouco limitada e, geralmente quem participa são pessoas do Concelho ou que vivem em concelhos vizinhos. ----------

Disse que, ele próprio, leu a divulgação desta hasta pública, mas porque é de Santa Maria da Feira, mas que, eventualmente, se a divulgação fosse feita no BizFeira ou através da rede de emails do BizFeira, que pensa que será extensa, poder-se-ia estar a divulgar dentro e fora do Concelho, para chamar pessoas de fora do Concelho para Santa Maria da Feira. ----------

Concluiu dizendo que a praça ficar deserta na altura em que se está não é assim tão normal, por isso, a sua sugestão era no sentido de haver um novo método de divulgação. ----------

O Sr. Presidente disse que o vereador Sérgio Cirino faz uma boa sugestão, mas que as regras da hasta pública são muito rígidas. E que, no caso concreto, é mais a publicitação, que poder-se-á encontrar formas melhores, referindo que julga que, atualmente, é através de edital e anúncios nos jornais locais, bem como no portal da Câmara, mas, se calhar, publicitar também num jornal de âmbito nacional. ------

O vereador Sérgio Cirino referiu que os seus clientes ao sábado leem o jornal de âmbito nacional e já o informaram da existência de hastas públicas em determinados locais, pelo que potenciava no sentido de a procura ser a nível nacional, dizendo que se vier alguém de fora do

concelho melhor ainda.----------

O Sr. Presidente concluiu dizendo que fica a recomendação e tentar-se-á melhorar o processo de publicitação, até porque o Município tem interesse que apareçam pessoas a dar mais dinheiro pelos lotes.---------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------

Reentrou o vereador Márcio Correia. ----------

12 – Hasta pública deserta (Sucata) – Venda de lotes por ajuste direto ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando os fundamentos da presente Informação, proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar por ajuste direto:----------

. A Tiago Ferreira, o lote 11, pelo valor base de licitação de € 150,00 (cento e cinquenta euros), nos precisos termos e condições aprovados pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 28;----------

. À sociedade José da Silva Rocha, Lda., os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8, pelo valor base de licitação, sendo o valor de € 500,00 (quinhentos euros) para cada um dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 8, e o valor de € 100,00 (cem euros), para o lote 7, nos precisos termos e condições aprovados pela

Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 28."----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1088/2021/SC/DFGP/, datada de 11 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando,----------

Em procedimento concursal de Hasta Pública para alienação de veículos em fim de vida, de peças automóveis em estado de novas e de materiais diversos considerados como sucata, e conforme deliberação tomada em Reunião Ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 28, foram os mesmos colocados em praça pública para licitação. ----------

Do auto de arrematação lavrado para a hasta pública referida, datado de 14 de setembro de 2021, levado a deliberação do executivo municipal em Reunião Ordinária de 20 de setembro de 2021 _ ponto 16, resulta que a praça ficou deserta não tendo comparecido ao ato público quaisquer interessados devidamente acreditados para procederem à sua licitação. ----------

Nos termos do ponto 9.8. do Edital com as condições de acesso e de funcionamento da hasta pública para alienação de veículos em fim de vida, de peças automóveis em estado de novas e de materiais diversos considerados como sucata, estabelece-se que "Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a

presente hasta pública."----------

Por requerimento registado sob o n.º 13090 a 16 de setembro de 2021 em nome de Tiago Ferreira, foi solicitado junto desta edilidade a adjudicação por procedimento adjudicatório direto, do lote 11 nos mesmos termos e condições descritas no Edital.----------

Por requerimento registado sob o n.º 13407 a 21 de setembro de 2021 em nome da sociedade "José da Silva Rocha, Lda.", foi solicitado junto desta edilidade a adjudicação por procedimento adjudicatório direto, dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 nos mesmos termos e condições descritas no Edital. ----------

Do ponto de vista das condições de acesso e de funcionamento da hasta pública em causa, nomeadamente no supramencionado ponto 9.8., nada obsta a que o solicitado pela requerente seja deferido.----------

Face ao exposto, terá de ser submetido a deliberação da Câmara Municipal no sentido de adjudicar por ajuste direto:----------

. A Tiago Ferreira, o lote 11, pelo valor base de licitação de € 150,00 (cento e cinquenta euros), nos precisos termos e condições aprovados pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 28;----------

. À sociedade José da Silva Rocha, Lda., os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8, pelo valor base de licitação, sendo o valor de € 500,00 (quinhentos euros) para cada um dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 8, e o valor de € 100,00 (cem euros), para o lote 7, nos precisos termos e condições aprovados pela Câmara Municipal, por deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de agosto de 2021 _ ponto 28.----------

À consideração superior." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

13 – Atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade -------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 2 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Concordo com a informação técnica apresentada. ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 1165/2021/MM/DRHDO, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"A. Enquadramento ----------

Considerando:----------

- O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2021, o qual prevê a atribuição de um Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional; ----------

- O parecer técnico elaborado pelo Serviço de Medicina, Saúde e Segurança no Trabalho, elaborado em 25/03/2021, nos termos do diploma citado, o qual suportou a proposta de atribuição deste subsídio em reunião ordinária de executivo de 19/04/2021; ----------

- Que na sequência da aprovação da referida proposta, o Chefe de Divisão de Conservação de Edifícios, informou a Divisão de Recursos

Humanos e Desenvolvimento Organizacional que os assistentes operacionais dessa unidade orgânica, ainda que esporadicamente exercem funções enquadráveis no artigo 3.º do artigo 24.º da Lei 75-B/2020, designadamente: ----------

- "(...) que exercem a função de picheleiros e respetivos ajudantes, desenvolvem tarefas na área do saneamento predial, sendo frequente procederem à desobstrução de ramais e coletores da rede predial de drenagem de águas residuais (RPDAR), bem como e pontualmente, os assistentes operacionais com a função de eletricistas, trolhas ou pedreiros, executam tarefas nessa mesma área, como por exemplo, a execução de reboco de câmaras de visita da RPDAR ou substituição de bombas submersíveis em poços de bombagem da RPDAR."----------

- Que tal informação não constava, de forma explicita, do descritivo de funções presente no Mapa de Pessoal do MSMF de 2021, pelo que as mesmas foram alvo de análise do Serviço de Medicina, Saúde e Segurança no Trabalho, o qual emitiu novo parecer (044/2021/SST/DRHDO) no sentido favorável ao seu enquadramento no âmbito do n.º 3 do artigo 24.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro e consequente atualização do Mapa de Pessoal, na medida em que as mesmas dizem respeito a funções inerentes ao saneamento básico.------

- Que o Serviço de Medicina, Saúde e Segurança no Trabalho, classifica as funções agora consideradas no âmbito do descritivo de funções dos trabalhadores integrados na Divisão de Conservação de Edifícios, com o nível de insalubridade alto, a que corresponde o valor de 4,99 €, dada a impossibilidade de se distinguir e/ou graduar o nível de insalubridade e

penosidade que lhes está associado, por inexistência de regulamentação específica nesta matéria. ----------

- Que os encargos associados se encontram financeiramente acautelados, tal como consta da informação de cabimento da Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, em anexo. ----------

B. Proposta de decisão----------

Face a todo o exposto, propomos a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, nos termos anteriormente referidos e com retroativos a janeiro de 2021, aos trabalhadores da carreira de assistente operacional, integrados na Divisão de Conservação de Edifícios, sempre que se verifique a sua intervenção no âmbito das funções enquadráveis no n.º 3 do artigo 24.º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o parecer n.º 044/2021/SST/DRHDO a que a mesma se refere. ----------

Acompanha ainda a informação supratranscrita o mapa de pessoal a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

14 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado

sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira ----------

- Atribuição de apoio financeiro para aquisição de viaturas ao Centro Social e Paroquial de Romariz e Centro Social de Paços de Brandão----------

- Aprovação das minutas dos protocolos de cooperação ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 49/2021, da Chefe da Divisão de Ação Social, datada de 28 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando:----------

- As candidaturas apresentadas ao Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, para atribuição de apoio financeiro, respetivamente pelo Centro Social Paroquial de Romariz, para a aquisição de uma viatura até 8 lugares; pelo Centro Social de Paços de Brandão, para aquisição de uma viatura até 8 lugares, enquadradas no âmbito do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento do referido Programa; ----------

. A candidatura do Centro Social Paroquial de Romariz, é justificada pela antiguidade da atual frota, tendo sido imperativo por questões de segurança e de sustentabilidade a aquisição de uma nova viatura para o apoio à resposta Serviço de Apoio Domiciliário. Este equipamento móvel facilitará as atividades diárias prestadas no âmbito deste serviço a 30 utentes residentes na freguesia de Romariz. O valor total da fatura/recibo apresentado é de 23.370,00 € (vinte e três mil, trezentos e

setenta euros), tendo sido solicitado ao Município o valor de 5.360,00 € (cinco mil trezentos e sessenta euros), conforme previsto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento. ----------

. A candidatura do Centro Social de Paços de Brandão, é justificada pela necessidade de renovação/substituição da frota automóvel para a resposta de Serviço de Apoio Domiciliário. O valor total do equipamento móvel apresentado é de 18.600,00 € (dezoito mil e seiscentos euros), tendo sido solicitado ao Município o valor de 5.360,00 € (cinco mil, trezentos e sessenta euros), conforme previsto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento. ----------

Após a apreciação das candidaturas submetidas no âmbito do Regulamento Municipal supramencionado, cumpre-nos informar o seguinte: ----------

. O Centro Social Paroquial de Romariz e o Centro Social de Paços de Brandão, reúnem os requisitos cumulativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º; as candidaturas estão instruídas, nos termos do artigo 9.º com todos os elementos identificativos da instituição referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1, bem como os elementos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 4; ----------

. Da apreciação efetuada com base nos critérios de avaliação referidos no artigo 10.º, verifica-se nomeadamente: ----------

i) os projetos apresentados correspondem às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social (alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º); ---------

ii) as entidades participam ativamente nas iniciativas e atividades da

rede social concelhia e nos seus órgãos, participando no Conselho Local de Ação Social, bem como nos Fóruns Sociais de cada uma das suas freguesias (alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º);----------

iii) estas instituições desenvolvem com qualidade demonstrada um serviço especializado que assegura o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas (alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º); ----------

iv) os projetos são inovadores no sentido da procura constante em melhorar as respostas sociais dirigidas à população referida (alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º);----------

v) a aquisição das viaturas é de fulcral importância para garantir a melhoria dos serviços prestados pelas instituições aos seus utentes (alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º). ----------

. As candidaturas respondem ainda à necessidades e áreas de interesse da comunidade em que se inserem, fomentando o progresso e a sustentabilidade social daqueles territórios. ----------

Em síntese, estas candidaturas para atribuição de apoio financeiro para aquisição de viaturas, cumprem as regras e critérios previstos no Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira. ----------

Face ao exposto, propõe-se no uso das atribuições do Município no domínio da ação social previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 4 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Programa de Apoio

às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Romariz no valor de 5.360,00 €; e ao Centro Social de Paços de Brandão no valor de 5.360,00 €, contratualizados nos termos do artigo 11.º do referido Regulamento, conforme minutas como Doc. 1, 2, e informações de compromisso, em anexo." ----------

Acompanha a informação supratranscrita, a minuta dos protocolos de cooperação a que a mesma se refere, que, seguida e respetivamente, se transcrevem: ----------

"Doc. 1 ----------

Protocolo de Cooperação ----------

Considerando:----------

- Que o Município entende indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similares, através de parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de diferentes agentes para a ação social;----------

- Os princípios de articulação, subsidiariedade, cooperação e participação, no combate à pobreza e exclusão social, no âmbito da Rede Social e considerando as atribuições e competências do Município no domínio da ação social previstas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----------

- O Regulamento Municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", aprovado em Reunião Ordinária de Câmara de 22.04.2010, Assembleia Municipal de 30.04.2010 e publicado em 14.05.2010 em Diário da República – 2.ª série, n.º 94, com as alterações aprovadas em reunião ordinária de Câmara datada de 07.08.2017, Assembleia Municipal de 01.09.2017 e publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 27 de setembro de 2017, é um instrumento que define normas, critérios de acesso e que traduz também ele uma política e uma estratégia no que concerne à relação da entidade pública com as entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal social ou similar;----------

É celebrado o presente protocolo de cooperação para formalizar os requisitos de contratualização previstos no artigo 11.º do Regulamento Municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", com os considerandos e cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante: ----------

Entre os Outorgantes: ----------

1. Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, representado pelo seu Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Carlos Latourrette Marques, como primeiro outorgante. ----------

2. Centro Social e Paroquial de Romariz, com sede na Rua Padre Manuel Fernandes dos Santos, n.º 44, freguesia de Romariz, concelho

de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501780130, representada pelo seu Presidente da Direção, Pe. José Manuel Pereira de Andrade, e pelo Tesoureiro, Henrique Moreira Resende, como segundo outorgante.-

Cláusula I----------

(Objeto/Finalidade)----------

O presente protocolo de cooperação é celebrado no âmbito da promoção e qualificação dos serviços do segundo outorgante, enquadrado na atribuição de apoio financeiro do Município para a aquisição de viatura até 8 lugares, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal acima referido. ----------

Cláusula II----------

(Objetivos) ----------

Constituem objetivos do presente protocolo:----------

a) Promover o desenvolvimento social concelhio;----------

b) Melhorar a capacidade da resposta social dirigida à população beneficiária do Serviço de Apoio Domiciliário; ----------

c) Promover conceitos de participação, de gestão transparente e objetiva, bem como a sustentabilidade funcional das organizações, incentivando a participação das mesmas na promoção da inclusão social e da qualidade de vida dos indivíduos, das famílias e da comunidade, designadamente apoiando o desenvolvimento e consolidação da rede de equipamentos sociais no Município de Santa Maria da Feira e promovendo a diversificação e qualificação dos serviços de natureza social para assegurar uma adequada taxa de cobertura em todo o Município. ----------

Cláusula III ----------

(Das partes)----------

As atividades/objetivos referidos na Cláusula II serão desenvolvidas do seguinte modo;----------

1. Pelo primeiro outorgante: ----------

- disponibilizando apoio financeiro para a aquisição de viatura até 8 lugares, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal acima referido; ----------

- procedendo ao pagamento de € 5.360,00 € (cinco mil trezentos e sessenta euros), efetuado mediante transferência da respetiva verba para o segundo outorgante, nos termos do ponto (espaço em branco) da Reunião Ordinária de Câmara datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021; ----------

2. Pelo segundo outorgante: ----------

- garantindo a concretização dos objetivos e finalidade do apoio solicitado, fundamentados no formulário de candidatura do Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira; ----------

- efetuando a apresentação dos comprovativos da despesa, nos termos do artigo 12.º; ----------

- comprometendo-se a participar e contribuir em iniciativas organizadas ou apoiadas pelo Município e a disponibilizar recursos próprios para a prossecução das iniciativas desenvolvidas no âmbito da rede social concelhia, após avaliação conjunta das possibilidades de concretização;

Cláusula IV ----------

(Acompanhamento e Monitorização social)----------

1. O primeiro outorgante é responsável pelo acompanhamento e monitorização do apoio concedido, sendo analisadas e avaliadas: --------

- o cumprimento das obrigações definidas para o segundo outorgante;--

- a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação de novas atividades/respostas sociais, bem como a análise das potencialidades e dos constrangimentos;----------

- a adequação dos recursos afetos; ----------

- os resultados e impactos das atividades/projetos em análise e se os objetivos estão a ser atingidos. ----------

Cláusula V----------

(Acompanhamento e Monitorização financeira)----------

O segundo outorgante faculta ao primeiro outorgante, no encontro de acompanhamento, os documentos/elementos que permitam aferir a utilização da verba transferida pelo Município.----------

Cláusula VI ----------

(Plano de pagamento do apoio financeiro) ----------

O Município elabora anualmente o plano de pagamento do apoio financeiro, onde define a comparticipação a atribuir ao segundo outorgante, procedendo posteriormente à transferência das respetivas verbas, mediante a apresentação de comprovativos da despesa, nos termos do artigo 12.º do Regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira".----------

Cláusula VII ----------

(Causas de cessação e devolução dos apoios)----------

O Município cessa ou exigirá a devolução do apoio concedido, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações: ----------

a) Não utilização ou utilização indevida do apoio concedido;----------

b) Prestação de falsas declarações pelo segundo outorgante; ----------

c) Incumprimento das disposições previstas no regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira". ----------

2. Verificando-se alguma das situações previstas no número anterior o segundo outorgante fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio, no domínio da atuação do Município, no ano seguinte à infração.----------

Cláusula VIII ----------

(Da Vigência) ----------

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano civil, com início em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021 e com termo em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022. ----------

Cláusula IX----------

(Das disposições legais)----------

Nos casos omissos e no que não contrarie as cláusulas deste acordo, regem as disposições do regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira" e do Código Civil. ----------

E por todas as partes estarem de acordo, vão em seguida assinar."------

"Doc. 2 ----------

Protocolo de Cooperação ----------

Considerando:----------

- Que o Município entende indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similares, através de parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de diferentes agentes para a ação social;----------

- Os princípios de articulação, subsidiariedade, cooperação e participação, no combate à pobreza e exclusão social, no âmbito da Rede Social e considerando as atribuições e competências do Município no domínio da ação social previstas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----------

- O Regulamento Municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", aprovado em Reunião Ordinária de Câmara de 22.04.2010, Assembleia Municipal de 30.04.2010 e publicado em 14.05.2010 em Diário da República – 2.ª série, n.º 94, com as alterações aprovadas em reunião ordinária de Câmara datada de 07.08.2017, Assembleia Municipal de 01.09.2017 e publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 27 de setembro de 2017, é um instrumento que define normas, critérios de acesso e que traduz também ele uma política e uma estratégia no que concerne à relação da entidade pública com as

entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal social ou similar;----------

É celebrado o presente protocolo de cooperação para formalizar os requisitos de contratualização previstos no artigo 11.º do Regulamento Municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", com os considerandos e cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante: ----------

Entre os Outorgantes: ----------

1. Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, representado pelo seu Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Carlos Latourrette Marques, como primeiro outorgante. ----------

2. Centro Social de Paços de Brandão, com sede na Rua 5 das Brévias, n.º 68, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501379010, representada pelo seu Presidente da Direção, Laura Pais Oliveira, e pelo Tesoureiro, Tiago André Alves Oliveira Carvalho de Sousa, como segundo outorgante. ----------

Cláusula I----------

(Objeto/Finalidade)----------

O presente protocolo de cooperação é celebrado no âmbito da promoção e qualificação dos serviços do segundo outorgante, enquadrado na atribuição de apoio financeiro do Município para a aquisição de viatura até 8 lugares, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal acima referido. ----------

Cláusula II ----------

(Objetivos) ----------

Constituem objetivos do presente protocolo: ----------

a) Promover o desenvolvimento social concelhio; ----------

b) Melhorar a capacidade da resposta social dirigida à população beneficiária do Serviço de Apoio Domiciliário; ----------

c) Promover conceitos de participação, de gestão transparente e objetiva, bem como a sustentabilidade funcional das organizações, incentivando a participação das mesmas na promoção da inclusão social e da qualidade de vida dos indivíduos, das famílias e da comunidade, designadamente apoiando o desenvolvimento e consolidação da rede de equipamentos sociais no Município de Santa Maria da Feira e promovendo a diversificação e qualificação dos serviços de natureza social para assegurar uma adequada taxa de cobertura em todo o Município. ----------

Cláusula III ----------

(Das partes) ----------

As atividades/objetivos referidos na Cláusula II serão desenvolvidas do seguinte modo: ----------

1. Pelo primeiro outorgante: ----------

- disponibilizando apoio financeiro para a aquisição de viatura até 8 lugares, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal acima referido; ----------

- procedendo ao pagamento de € 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta euros), efetuado mediante transferência da respetiva verba

para o segundo outorgante, nos termos do ponto (espaço em branco) da Reunião Ordinária de Câmara datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021; ----------

2. Pelo segundo outorgante: ----------

- garantindo a concretização dos objetivos e finalidade do apoio solicitado, fundamentados no formulário de candidatura do Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira; ----------

- efetuando a apresentação dos comprovativos da despesa, nos termos do artigo 12.º; ----------

- comprometendo-se a participar e contribuir em iniciativas organizadas ou apoiadas pelo Município e a disponibilizar recursos próprios para a prossecução das iniciativas desenvolvidas no âmbito da rede social concelhia, após avaliação conjunta das possibilidades de concretização;

Cláusula IV ----------

(Acompanhamento e Monitorização social) ----------

1. O primeiro outorgante é responsável pelo acompanhamento e monitorização do apoio concedido, sendo analisadas e avaliadas: --------

- o cumprimento das obrigações definidas para o segundo outorgante; --

- a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação de novas atividades/respostas sociais, bem como a análise das potencialidades e dos constrangimentos; ----------

- a adequação dos recursos afetos; ----------

- os resultados e impactos das atividades/projetos em análise e se os objetivos estão a ser atingidos. ----------

Cláusula V----------

(Acompanhamento e Monitorização financeira)----------

O segundo outorgante faculta ao primeiro outorgante, no encontro de acompanhamento, os documentos/elementos que permitam aferir a utilização da verba transferida pelo Município.----------

Cláusula VI----------

(Plano de pagamento do apoio financeiro) ----------

O Município elabora anualmente o plano de pagamento do apoio financeiro, onde define a comparticipação a atribuir ao segundo outorgante, procedendo posteriormente à transferência das respetivas verbas, mediante a apresentação de comprovativos da despesa, nos termos do artigo 12.º do Regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira".----------

Cláusula VII ----------

(Causas de cessação e devolução dos apoios)----------

O Município cessa ou exigirá a devolução do apoio concedido, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações: ----------

a) Não utilização ou utilização indevida do apoio concedido;----------

b) Prestação de falsas declarações pelo segundo outorgante; ----------

c) Incumprimento das disposições previstas no regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira". ----------

2. Verificando-se alguma das situações previstas no número anterior o

segundo outorgante fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio, no domínio da atuação do Município, no ano seguinte à infração.----------

Cláusula VIII ----------

(Da Vigência) ----------

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano civil, com início em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021 e com termo em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022. ----------

Cláusula IX----------

(Das disposições legais)----------

Nos casos omissos e no que não contrarie as cláusulas deste acordo, regem as disposições do regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira" e do Código Civil. ----------

E por todas as partes estarem de acordo, vão em seguida assinar."------

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no âmbito do programa em referência, no valor de 5.360,00 €, ao Centro Social e Paroquial de Romariz e ao Centro Social de Paços de Brandão, para a aquisição de uma viatura até 8 lugares, contratualizado nos termos dos protocolos de cooperação supratranscritos, cuja minuta aprovou, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------

15 – Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira ----------

- Atribuição de apoio financeiro à Associação Pôr do Sol – Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô ----------

- Aprovação da minuta do protocolo de cooperação ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 50/2021, da Chefe da Divisão de Ação Social, datada de 28 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a candidatura apresentada ao Programa de Apoio às Pessoas Coletiva de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, para atribuição de apoio financeiro, respetivamente pelo Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô, para "Conservação e Manutenção do Edifício do Equipamento Social", enquadrado no âmbito do n.º 2 do artigo 7.º - Apoio para remodelação e adaptação, conservação e manutenção de edifícios de iniciativa exclusiva da própria entidade, ou seja, sem comparticipação pública ou comunitária, até 50% cujo investimento total não ultrapasse 25.000,00 €, do Regulamento do referido Programa; ----------

- A candidatura do Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô é justificada pela necessidade de efetuar trabalhos de manutenção e conservação do edifício, de modo a reparar as patologias existentes, nomeadamente patologias moderadas e severas de infiltração de água, proporcionando, assim, melhores condições aos 55

idosos acompanhados nas respostas sociais deste equipamento. O valor total do investimento apresentado é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo sido solicitado ao Município o valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento. ----------

Após a apreciação da candidatura submetida no âmbito do Regulamento Municipal supramencionado, cumpre-nos informar o seguinte: ----------

- O Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteiro, reúne os requisitos cumulativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º; bem como todos os elementos identificativos da instituição referidos nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 9.º. O Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô reúne ainda os requisitos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 3 do artigo 9.º. ----------

- Da apreciação efetuada com base nos critérios de avaliação referidos no artigo 10.º, verifica-se nomeadamente que: ----------

i) o projeto apresentado corresponde às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de Planeamento do Conselho Local de Ação Social (alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º); ---------

ii) a entidade participa ativamente nas iniciativas e atividades da rede social concelhia e nos seus órgãos, participando no Conselho Local de Ação Social, bem como no Fórum Social da sua freguesia (alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º);----------

iii) esta instituição desenvolve com qualidade demonstrada um serviço especializado que assegura o bem-estar e qualidade de vida das pessoas

idosas, bem como de crianças e jovens em risco (alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º); ----------

iv) o projeto é inovador no sentido da procura constante em melhorar as respostas sociais dirigidas à população referida (alínea d) do n.º 1 do artigo 10.º); ----------

- A candidatura responde ainda a necessidades e áreas de interesse da comunidade em que se insere, fomentando o progresso e a sustentabilidade social daquele território.----------

Em síntese, esta candidatura para atribuição de apoio financeiro cumpre as regras e critérios previstos no Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira. ----------

Face ao exposto, propõe-se no uso das atribuições do Município no domínio da ação social previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais, nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira, a atribuição de um apoio financeiro ao Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô no valor de 12.500,00 €; contratualizado nos termos do artigo 11.º do referido Regulamento, conforme minuta como Doc. 1 e informação de compromisso, em anexo." ----------

Acompanha a informação supratranscrita, a minuta do protocolo de

cooperação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:
"Protocolo de Cooperação ----------
Considerando:----------
- Que o Município entende indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similares, através de parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de diferentes agentes para a ação social;----------
- Os princípios de articulação, subsidiariedade, cooperação e participação, no combate à pobreza e exclusão social, no âmbito da Rede Social e considerando as atribuições e competências do Município no domínio da ação social previstas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----------
- O Regulamento Municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", aprovado em Reunião Ordinária de Câmara de 22.04.2010, Assembleia Municipal de 30.04.2010 e publicado em 14.05.2010 em Diário da República – 2.ª série, n.º 94, com as alterações aprovadas em reunião ordinária de Câmara datada de 07.08.2017, Assembleia Municipal de 01.09.2017 e publicadas na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 27 de setembro de 2017, é um instrumento que define normas, critérios de acesso e que traduz também ele uma política

e uma estratégia no que concerne à relação da entidade pública com as entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal social ou similar;----------

É celebrado o presente protocolo de cooperação para formalizar os requisitos de contratualização previstos no artigo 11.º do Regulamento Municipal "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira", com os considerandos e cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante: ----------

Entre os Outorgantes: ----------

1. Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, representado pelo seu Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Carlos Latourrette Marques, como primeiro outorgante. ----------

2. Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô, com sede na Rua Pôr do Sol, n.º 94, freguesia de Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501836322, representada pelo seu Presidente da Comissão Administrativa de Gestão, António Ferreira Bastos, e pelo Tesoureiro, Manuel Assunção Leite, como segundo outorgante. ----------

Cláusula I----------

(Objeto/Finalidade)----------

O presente protocolo de cooperação é celebrado no âmbito da promoção e qualificação dos serviços da segunda outorgante, enquadrado na atribuição de apoio financeiro ao investimento do Município - Apoio

para remodelação e adaptação, conservação e manutenção de edifícios de iniciativa exclusiva da própria entidade, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal acima referido.----------

Cláusula II----------

(Objetivos) ----------

Constituem objetivos do presente protocolo:----------

a) Promover o desenvolvimento social concelhio;----------

b) Reparar patologias existentes no edifício, nomeadamente patologias moderadas e severas de infiltração de água, proporcionando, assim, melhores condições aos idosos acompanhados nas respostas sociais deste equipamento; ----------

c) Promover conceitos de participação, de gestão transparente e objetiva, bem como a sustentabilidade funcional das organizações, incentivando a participação das mesmas na promoção da inclusão social e da qualidade de vida dos indivíduos, das famílias e da comunidade, designadamente apoiando o desenvolvimento e consolidação da rede de equipamentos sociais no Município de Santa Maria da Feira e promovendo a diversificação e qualificação dos serviços de natureza social para assegurar uma adequada taxa de cobertura em todo o Município. ----------

Cláusula III----------

(Das partes)----------

As atividades/objetivos referidos na Cláusula II serão desenvolvidas do seguinte modo:----------

1. Pelo primeiro outorgante: ----------

- disponibilizando apoio financeiro para a reparação de patologias existentes no edifício, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento Municipal acima referido; ----------

- procedendo ao pagamento de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), efetuado mediante transferência da respetiva verba para o segundo outorgante, nos termos do ponto (espaço em branco) da Reunião Ordinária de Câmara datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021; ----------

2. Pelo segundo outorgante: ----------

- garantindo a concretização dos objetivos e finalidade do apoio solicitado, fundamentados no formulário de candidatura do Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira; ----------

- efetuando a apresentação dos comprovativos da despesa, nos termos do artigo 12.º; ----------

- comprometendo-se a participar e contribuir em iniciativas organizadas ou apoiadas pelo Município e a disponibilizar recursos próprios para a prossecução das iniciativas desenvolvidas no âmbito da rede social concelhia, após avaliação conjunta das possibilidades de concretização;

Cláusula IV ----------

(Acompanhamento e Monitorização social) ----------

1. O primeiro outorgante é responsável pelo acompanhamento e monitorização do apoio concedido, sendo analisadas e avaliadas: --------

- o cumprimento das obrigações definidas para a segunda outorgante;--

- a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação de novas

atividades/respostas sociais, bem como a análise das potencialidades e dos constrangimentos;----------

- a adequação dos recursos afetos; ----------

- os resultados e impactos das atividades/projetos em análise e se os objetivos estão a ser atingidos. ----------

Cláusula V----------

(Acompanhamento e Monitorização financeira)----------

O segundo outorgante faculta ao primeiro outorgante, no encontro de acompanhamento, os documentos/elementos que permitam aferir a utilização da verba transferida pelo Município.----------

Cláusula VI ----------

(Plano de pagamento do apoio financeiro) ----------

O Município elabora anualmente o plano de pagamento do apoio financeiro, onde define a comparticipação a atribuir ao segundo outorgante, procedendo posteriormente à transferência das respetivas verbas, mediante a apresentação de comprovativos da despesa, nos termos do artigo 12.º do Regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira".----------

Cláusula VII ----------

(Causas de cessação e devolução dos apoios)----------

1. O Município cessa ou exigirá a devolução do apoio concedido, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, sempre que se verifique qualquer uma das seguintes situações: ----------

a) Não utilização ou utilização indevida do apoio concedido;----------

b) Prestação de falsas declarações pela segunda outorgante; ----------

c) Incumprimento das disposições previstas no regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira". ----------

2. Verificando-se alguma das situações previstas no número anterior o segundo outorgante fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio, no domínio da atuação do Município, no ano seguinte à infração.----------

Cláusula VIII ----------

(Da Vigência) ----------

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano civil, com início (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021 e com termo em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022. ----------

Cláusula IX----------

(Das disposições legais)----------

Nos casos omissos e no que não contrarie as cláusulas deste acordo, regem as disposições do regulamento "Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do Município de Santa Maria da Feira" e do Código Civil. ----------

E por todas as partes estarem de acordo, vão em seguida assinar." ------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no âmbito do programa em referência, no valor de 12.500,00 €, à Associação Pôr do Sol - Centro Social, Cultural e Desportivo de Mosteirô, para trabalhos de

manutenção e conservação do edifício, contratualizado nos termos do protocolo de cooperação supratranscrito, cuja minuta aprovou, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----------

16 – Farmácias de Serviço/Escalas de turnos para o ano civil de 2022----------

- Parecer da Câmara ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se referente a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 27 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, e que são atribuições do Município de Santa Maria da Feira, "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações" na definição de políticas públicas, nomeadamente no âmbito da saúde (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alínea g) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); Submeto, à Câmara Municipal, para emissão de parecer, a proposta de escalas de Turno de Farmácias para o Ano Civil de 2022 em Santa Maria da Feira.----------

Após a respetiva apreciação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários e para posterior conhecimento à ARS-Norte e Divulgação através dos canais habituais." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica subscrita pelo técnico superior João Amorim, datada de 26 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Através de e-mail datado de 15 de outubro de 2021 e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, veio a Administração Regional de Saúde do Norte, IP - ARSN, e de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, alterada pela Portaria n.º 14/2013, de 11 de janeiro, solicitar à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pronuncia no âmbito da proposta enviada sobre a Escala de Turnos de Farmácias do Município de Santa Maria da Feira para o ano civil de 2022.----------

Deste modo, e consultados os elementos integrantes da referida comunicação da ARS-Norte é possível constatar-se que: ----------

- O município de Santa Maria da Feira possui uma rede de "farmácia" constituída por 26 estabelecimentos, sendo que desses, apenas 3, e de forma rotativa entre si, asseguram a Dispensa Permanente de Medicamentos à população; ----------

- Esses estabelecimentos são: Farmácia Sousa, localizada em Santa Maria da Feira (União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo), Farmácia Lima e Farmácia Teles (freguesia de Lourosa);----------

- As restantes 25 farmácias do município, e de forma rotativa entre si, encontram-se em "Regime de Disponibilidade", "Com Serviço até às 21:00" e "Com Serviço até às 24:00";----------

- O Município de Santa Maria da Feira dispõe de um Serviço de

Urgência do Serviço Nacional de Saúde (Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga - CHEDV / Hospital S. Sebastião); ----------

- As farmácias desempenham uma importante função no acesso da população aos cuidados de saúde e à dispensa de medicamentos, sendo que da análise da escala de turnos proposta para o ano de 2022 (Anexo I) se verifica que não haverá qualquer farmácia de serviço com localização próxima do Serviço de Urgência do CHEDV / Hospital S. Sebastião num número considerável de dias do ano civil de 2022; -------

- Não obstante a factualidade acima referida, convirá realçar o facto da "Farmácia do Cavaco", localizada na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, possuir horário alargado, funcionando, de forma ininterrupta, entre as 0:00 e as 24:00, facto esse que possibilita a existência de pelo menos uma farmácia aberta num raio próximo do CHEDV todos os dias do ano. ----------

Pelo exposto, submete-se à consideração superior que: ----------

a) De acordo com o n.º 2 do art.º 3 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira emita parecer favorável à Proposta de Escalas de Turnos para o Ano Civil de 2022 apresentada pela ARSN e que desse seja dado conhecimento à ARSN.---

b) A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira promova junto da população, através dos canais habituais, a divulgação da Escala de Turnos de Farmácias de Serviço do município para o ano civil de 2022.

À consideração superior." ----------

Acompanha a proposta e a informação técnica supratranscritas o mapa de escalas de Turno de Farmácias para o Ano Civil de 2022 a que a

mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos para o ano civil de 2022 apresentada pela ARSN, dando conhecimento do mesmo àquela entidade. ----------

Mais deliberou promover a divulgação daquela escala junto da população, através dos canais habituais, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal. ----------

17 – Alteração da constituição da Comissão de Toponímia do Concelho de Santa Maria da Feira ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 25 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que compete às câmaras municipais a definição da denominação das ruas e praças das localidades; ----------

Considerando a deliberação da reunião de Câmara de 25/03/2019, que criou a Comissão de Toponímia, constituída pelo então vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, pela Chefe da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Arquivo, Etelvina Araújo, e pela Chefe do Gabinete de Informação Geográfica, Sandra Resende, ----------

Considerando que aquele primeiro elemento não integra o atual

executivo, o que implica a designação de um novo elemento para integrar a Comissão, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da constituição da Comissão de Toponímia do concelho de Santa Maria da Feira, a qual passa a integrar a vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Simões Ozório, passando a Comissão de Toponímia a ser constituída com os seguintes elementos: -

- Vereadora Ana Ozório, que preside; ----------

- Etelvina Araújo, Chefe da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Arquivo; ----------

- Sandra Resende, Chefe do Gabinete de Informação Geográfica." --------

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, durante algum tempo, os vereadores do Partido Socialista lutaram pela criação de um regulamento respeitante à toponímia e consideram que é altura para dar um passo à frente relativamente à composição da Comissão. Disse que não estão a colocar em causa as pessoas sugeridas para a Comissão de Toponímia que estão bem situadas e são bem-apresentadas pelo Executivo, mas que também poderiam fazer parte da Comissão o representante dos presidentes de junta de freguesia ou até todos os presidentes de junta.----------

O Sr. Presidente disse que normalmente as propostas de atribuição de nomes de toponímia têm o parecer das próprias juntas de freguesia, pelo que entende que deve haver algum cuidado porque, em regra, quando é apresentada uma proposta de toponímia à Câmara já vem bastante trabalhada pela respetiva freguesia. ----------

Disse que foi-se apercebendo, ao longo dos tempos, que em Portugal há a tendência de atribuir nomes a pessoas e que a Comissão de Toponímia filtra algumas situações que possam ser exageradas. ---------

O vereador Délio Carquejo disse que discordava do Sr. Presidente quando este refere que as propostas já vêm, muitas vezes, muito bem preparadas pelas das juntas de freguesia, uma vez que não corresponde à verdade, explicando que no mandato passado aconteceram várias situações em que, com a boa vontade do Sr. Presidente, as propostas foram retiradas para serem retificadas pelas juntas de freguesia que não tinham sido consideradas no processo. ----------

Disse que há juntas de freguesia que se envolvem e têm uma posição forte e clara na defesa dos interesses da redefinição e atribuição dos nomes às ruas, mas que há outras onde isso não acontece, pelo que acaba por ser uma proposta que vem de cima para baixo. ----------

O Sr. Presidente disse que continua a manifestar as suas reservas porque, quando muito, pode haver uma recomendação para que a Comissão de Toponímia considere sempre a junta de freguesia, mas julga que as normas já são essas, pelo que não vê a necessidade de alterar. ----------

O vereador Sérgio Cirino interveio dizendo que a Comissão de Toponímia já funciona há alguns anos e que acredita que as pessoas que fazem parte da comissão dão o seu melhor, mas que a presente forma de funcionamento limita a amplitude de atuação. ----------

Disse que, pelo que vê, há ruas de figuras nacionais em todos os concelhos do País menos em Santa Maria da Feira, comentando que

não sabe a razão de não haver uma rua Dr. Álvaro Cunhal ou Dr. Mário Soares no Concelho e que deve ser um assunto a estudar. ----------

O Sr. Presidente disse não saber qual foi o contributo dessas personagens para o progresso do território, tendo o vereador Sérgio Cirino respondido que o contributo foi inegável, até para ele próprio estar onde está, referindo que, no entanto, as pessoas podem ter ideias diferentes, mas que não vê essas ideias a serem discutidas. Disse que nos concelhos A, B, C ou D, de Norte a Sul do País, transversalmente, existem ruas com o nome dessas pessoas, salientando que não está a dizer que é obrigatório ser assim, mas que entende que é necessário equacionar, talvez arranjar forma de haver uma maior amplitude e homenagear as figuras que são nacionalmente transversais a todos os concelhos. ----------

O vereador Sérgio Cirino continuou dizendo que entende que no Regulamento de Toponímia podia-se tentar trabalhar a hipótese de haver sugestões, em que seriam analisados os pedidos de um conjunto de 50 ou 100 cidadãos sobre o nome de pessoas que contribuíram para o Concelho e que, depois, a Comissão de Toponímia e a Câmara decidiriam, salientando que a participação é importante e que se pode sempre questionar se o individuo A ou o B terá direito a ter o nome em uma rua, acrescentando que é legítimo e está perfeitamente de acordo com a possibilidade de se discutir o assunto. ----------

Insistiu dizendo que a matéria poderia ser colocada à participação pública, notando que não se trata de uma crítica, mas de uma constatação, uma vez que é repetido o nome de ruas de freguesia para

freguesia que, para além de não haver nada de imaginativo, por vezes, nem sequer se homenageia pessoas do próprio Concelho, salientando que aceita a discussão e a vontade da maioria sobre se a pessoa tem ou não virtualidades para ter uma rua com o seu nome. ----------

Disse que, a seu tempo, também poderá apresentar uma proposta no sentido de se abrir o regulamento a uma participação maior e com mais pessoas, de forma a que o Concelho seja mais ou menos parecido com outros no que diz respeito à homenagem a figuras nacionais. ----------

O Sr. Presidente disse que tinha sido referido que as juntas de freguesia não são ouvidas, mas que tem muitas dúvidas relativamente a isso porque, do conhecimento que tem, a maior parte das vezes é a própria junta de freguesia que inicia o procedimento de atribuição do nome, referindo que, há muitos anos, fez parte da Assembleia de Freguesia de Fiães e que, na altura, todo o trabalho de designação das ruas da freguesia foi realizado pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia tendo sido enviada a proposta, posteriormente, para a Câmara para aprovação. ----------

O vereador Délio Carquejo contrapôs dizendo que, se lhe permitirem a critica, talvez as juntas de freguesia eleitas pelo Partido Socialista precisem de um tratamento diferente, ao que o Sr. Presidente respondeu que não está a distinguir entre juntas do PS ou do PSD, tendo o vereador Délio Carquejo retorquido dizendo que é exatamente o ponto que pretende focar, uma vez que os casos relatados, no ano anterior, foram de juntas de freguesias do Partido Socialista, dando como exemplo a Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura que por

não ter sido antecipadamente consultada, a proposta não foi apreciada.
O Sr. Presidente disse que não está a dizer que não possa haver nenhuma exceção, mas que, em regra geral, quase 99% das juntas de freguesia são consultadas, tendo o vereador Délio Carquejo insistido dizendo que a questão seria pacífica se houvesse um documento escrito de corresponsabilidade porque palavras leva-as o vento, referindo que se as propostas de nomeação de ruas forem remetidas ao Executivo pelas juntas de freguesia não falará mais sobre o assunto, acrescentando que, no entanto, sabe que não é o procedimento que está a ser seguido. ----------
O Sr. Presidente disse que pode haver alguma situação excecional em que a junta não foi consultada, mas que o procedimento é esse, salientando que apesar de perceber a boa-vontade de certas medidas e o alcance da reflexão, entende que as mesmas rapidamente seriam torpedeadas, notando que uma proposta aparentemente boa pode conduzir a situações difíceis e que, relativamente à proposta sugerida pelo vereador Sérgio Cirino, não tem dúvidas que qualquer um consegue as assinaturas necessárias para propor a atribuição do nome do pai, do tio ou do avô a uma rua e que, depois, o ónus de recusar ou não a proposta fica sobre a Comissão de Toponímia.----------
O vereador Sérgio Cirino disse que essa proposta tinha de ter uma triagem da Comissão de Toponímia, da Câmara Municipal e que, para o bem e para o mal, é necessário assumir a responsabilidade. ----------
O vereador Amadeu Albergaria interveio dizendo que são duas questões que estão interligadas, mas diferentes. ----------

Disse que relativamente à questão, colocada pelo vereador Sérgio Cirino, sobre a análise de como se chegou à presente situação tem alguma memória sobre a matéria até porque ainda não vai há muito tempo em que todas as ruas do Município de Santa Maria da Feira têm nome. ----------

Disse que o processo ocorreu na maior parte do Concelho pelos anos 90 e foi responsabilidade das juntas de freguesia em colaboração com as assembleias de freguesia, referindo que foi muito o trabalho das assembleias de freguesia a nível local para darem o nome das ruas, uma vez que, na altura, as moradas não eram identificadas por ruas, mas por lugares de cada uma das freguesias, pelo que os nomes das ruas no Concelho de Santa Maria da Feira vêm da vontade direta das assembleias de freguesia e com as circunstâncias de nomes e de decisões à época. ----------

Disse que a segunda nota tem a ver com o facto de que, feita essa enorme empreitada que coincidiu não só com o nome das ruas e com a atribuição do número de polícias, hoje, não há um volume tão grande de ruas ou de construção de novas ruas a que se tenham de dar novos nomes, pelo que entende que se pode ter uma malha muito mais apertada, um cuidado muito maior, nomeadamente, em relação à correção de algumas figuras históricas do País que possam vir a ter e a acolher nomes no Concelho. ----------

Disse que já fez parte da Comissão de Toponímia e que, na altura, existiam muitos problemas do género que foram sendo relatados de ambos os lados, mas que se procurou criar alguma coerência, alguma

estabilidade, no conhecimento, e não só conhecimento histórico razão pela qual a Dra. Etelvina Araújo faz parte da Comissão, e depois, obviamente, o órgão político, referindo já ter havido presidentes de junta na Comissão de Toponímia. ----------

O vereador Amadeu Albergaria disse que lhe parece muito relevante o que o vereador Sérgio Cirino disse sobre ser o Executivo, porque a Comissão de Toponímia é quase uma equipa técnica que fornece os meios necessários para a decisão, ao fazer o histórico, quando, muitas vezes, são propostos nomes e é necessário averiguar o que a figura sugerida representou para a terra e porque é que esse nome está a ser proposto e, posteriormente, a Comissão dá o seu parecer. ----------

Salientou que a responsabilidade não deve ser retirada ao Executivo que analisa as propostas e decide, dizendo que foi por essa razão que, apesar de não saber o que aconteceu em Nogueira da Regedoura, correu bem, porque a Câmara atuou quando percebeu a situação ou houve uma reclamação da Junta de Freguesia a dizer que não foi ouvida e o assunto foi retirado, salientando que o órgão político atuou totalmente dentro das suas capacidades. ----------

O vereador Délio Carquejo disse que aproveitando o assunto da Comissão de Toponímia e dos nomes das ruas e de haver uma certa uniformidade, entende que era importante haver um princípio comum em termos do layout das placas toponímicas, referindo que é um assunto sobre o qual já se fala há muito tempo, porque não faz sentido ser de uma forma numa freguesia e de forma diferente noutra. ----------

O Sr. Presidente disse que é uma questão muito pertinente com a qual

concorda, recomendando à vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, que os Serviços de Urbanismo façam o estudo de duas ou três alternativas de design de placas de forma a que a sinalética das freguesias seja uniforme, alertando para o facto de haver situações que, apesar de serem muito bonitas, são bastante caras e que há outras mais simples que são bonitas, refletem a história do território e até são mais baratas. ----------

Concluindo o Sr. Presidente disse que relativamente à constituição da Comissão de Toponímia julga que já há um conjunto de normas que foram aprovadas em reunião de Câmara, mas que não se chegou a avançar com um regulamento por causa da rigidez que poderia originar, mas que, de forma geral, como o vereador Amadeu Albergaria referiu, não será um assunto muito presente uma vez que o trabalho maior do processo já foi realizado. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.----------

18 – 2.ª Revisão do PDM de Santa Maria da Feira ----------

– Proposta de deliberação do início dos procedimentos ----------

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 3 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando a necessidade de adequação do Plano Diretor Municipal

de Santa Maria da Feira às disposições legislativas do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial; ----------

Considerando que, em função das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 11 de janeiro de 2021, prorrogou o prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal; ----------

Considerando que não foi possível concluir os trabalhos de revisão do PDM na data inicialmente prevista; ----------

Considerando a informação prestada pelos serviços que integra a presente proposta,----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: ----------

1. O início do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, assim como os objetivos estratégicos do próprio plano, estabelecendo-se um período de participação pública de 15 dias;
2. O relatório de avaliação da execução do Plano Diretor Municipal; -----
3. Que seja articulada com a Comissão de Desenvolvimento Regional do Norte a constituição da Comissão Consultiva da revisão do PDM de Santa Maria da Feira."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 20211029_INF-047, da equipa da Divisão de Planeamento, datada de 29 de outubro de 2021, do seguinte teor: ----------

"O início do procedimento da 2.ª Revisão do PDM de Santa Maria da Feira foi deliberado na Reunião Ordinária de Câmara, de 25 de março de 2019, fixando-se um período de treze meses para a sua elaboração e os respetivos termos de referência. O procedimento foi publicado pelo

Aviso n.º 7705/2019, do Diário da República, 2.ª série, N.º 85, de 3 de maio de 2019.----------

Posteriormente, decorrente dos múltiplos diplomas legais que aprovaram as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, foi deliberado na Reunião Ordinária de Câmara, de 11 de janeiro de 2021, prorrogar o prazo de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (o máximo previsto por Lei, que no caso de Santa Maria da Feira resultou em treze meses), tornando-se publico pelo Aviso n.º 4780/2021, do Diário da República, 2.ª série, N.º 52, de 16 de março de 2021. ----------

O Decreto-Lei N.º 25/2021, de 29 de março, veio alterar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, prorrogando os prazos de integração das regras de classificação e qualificação dos solos nos PDM, para 31 de dezembro de 2022. Não tendo sido possível concluir os trabalhos de revisão do PDM na data inicialmente prevista, decorrente do grau de complexidade resultante dos trabalhos inerentes à revisão do PDM, tendo já em consideração a suspensão de prazos decorrentes das medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, procedimento de revisão do PDM termina a 1 de novembro de 2021.----------

Assim, decorrente da necessidade de adequação do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira às disposições legislativas do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, até 31 de dezembro de 2022 (Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março), e de

acordo com o previamente concertado com a CCDRN, junto se envia para análise e posterior validação Superior, proposta de fundamentação para nova deliberação do inicio dos procedimentos da 2.ª Revisão do PDM de Santa Maria da Feira, o qual é composto por: ----------

Informação técnica da Divisão de Planeamento (nas páginas subsequentes); ----------

- Relatório da Avaliação da Execução do Plano (em anexo). ----------

- Informação Técnica Divisão de Planeamento - Fundamentação e Enquadramento 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira ----------

O Plano Diretor Municipal (PDM) é o instrumento de gestão que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, definindo o modelo de organização espacial do território municipal e a garantia da qualidade ambiental. ----------

É ainda o instrumento de referência para a elaboração dos demais instrumentos de programação e execução do território municipal, pelo que só dotando-o de maior eficácia e operacionalidade será possível prosseguir com os seus objetivos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município. ----------

Atentos aos novos conceitos de solo urbano e solo rústico introduzidos pela lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo - Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - e concretizados no novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e pelo

Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2021, de 29 de março, este regime institui um novo sistema de classificação do solo, dividindo-o em solo urbano e solo rústico, que opta por uma lógica de afetação do solo urbano ao solo parcial ou totalmente urbanizado ou edificado, eliminando-se a categoria operativa de solo urbanizável. ----------

O novo sistema de gestão territorial aplica também a distinção regimentar entre programas e planos. Da aplicação do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial torna-se fundamental, e necessário, garantir uma efetiva articulação e compatibilização do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira com os programas territoriais que afetam o município. ----------

Assim, nos termos do artigo n.º 124 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, fundamenta-se a necessidade da revisão do PDM de Santa Maria da Feira, decorrente da necessidade de adequação do plano às disposições legislativas do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, sendo também necessário garantir a compatibilização do PDM com os programas territoriais que têm incidência no município.

A nível municipal, encontram-se em vigor os seguintes Planos Territoriais: ----------

- PDM de Santa Maria da Feira, aprovada a primeira revisão do Plano Diretor Municipal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 109, pelo Aviso n.º 6260/2015, de 5 de junho de 2015, com a redação conferida pela Declaração n.º 120/2021, de 25 de agosto de 2021,

correspondente à Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira. ----------

- Plano de Urbanização de Picalhos (PUP), que sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 29 de abril de 2005, publicado em Diário da República, 1.ª série, N.º 188, de 28 de setembro de 2007, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2007. ----------

- Plano de Urbanização da Área Central de Lourosa (PUACL), aprovado, por deliberação da Assembleia Municipal, de 10 de fevereiro de 2011, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 42, pelo Aviso n.º 3183/2012, de 28 de fevereiro. ----------

A nível supramunicipal, encontram-se em vigor os seguintes Programas Territoriais: ----------

- Plano Rodoviário Nacional (PRN2000) - Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho e posteriores alterações; ----------

- Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma Lever, aprovado em Diário da República pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2007, 1.ª série, N.º 246, de 21 de dezembro de 2007;----------

- Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT), a Proposta de Lei da revisão do PNPOT foi apresentada e aprovada no Conselho de Ministros Extraordinário, reunido em 14-07-2018; ----------

- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 3 (Rh3) - PGBH do Douro - ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-C/2013, publicado no Diário da República 1.ª série n.º 58, de 22 de março de 2013; ----------

- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica 4 (Rh4) - PGBH do Vouga, Mondego e Lis e das Ribeiras do Oeste ratificado peia Resolução do Conselho de Ministros n.º 16 - B/2013, publicado no Diário da República 1.ª série n.º 58, de 22 de março de 2013; ----------

- Programa Regional de Ordenamento Florestal de Entre o Douro e Minho (PROF EDM), aprovado em Diário da República pela Portaria n.º 58/2019, de 11 de fevereiro, 1.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro. ---------

Face o exposto, propõe-se e coloca-se à Consideração Superior: ----------

- Que seja deliberado o início do procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, que terá de estar concluído, nos termos da lei, até 31 de dezembro de 2022; ----------

- Que nos termos do n.º 3 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, até 31 de março de 2022 tenha lugar a primeira reunião da comissão consultiva; ----------

- Que nos termos do art.º 6.º n.º 3, alínea a), do referido Decreto-Lei, e considerando que o Plano tem como objetivo principal a consolidação do papel do concelho de Santa Maria da Feira no contexto regional, sejam aprovados os seguintes objetivos estratégicos: ----------

a) A consolidação e qualificação da malha urbana, através do planeamento urbanístico programado, valorizando a reabilitação urbana e a colmatação dos espaços; ----------

b) A hierarquização do sistema viário através da sua articulação com o sistema urbano existente; ----------

c) Desenvolvimento de propostas no domínio da mobilidade e da

acessibilidade, procurando alternativas sustentáveis no território; -------

d) O reforço e captação de novas atividades empresariais e económicas no concelho; ----------

e) A afirmação do município de Santa Maria da Feira no contexto da Área Metropolitana do Porto; ----------

f) O reforço e reorganização da rede de equipamentos de caráter local e regional; ----------

g) A valorização da componente turística do município enquanto fator de desenvolvimento territorial; ----------

h) A promoção da coesão social em todo o território municipal; ----------

i) A classificação e a proteção de áreas do território municipal que, pela sua raridade, fragilidade e importância, mereçam ser objeto de salvaguarda especial; ----------

j) A salvaguarda da Estrutura Ecológica Municipal, que qualifica ambiental e paisagísticamente o território de Santa Maria da Feira; -----

k) A preservação e valorização património municipal, integrando-o nas atuais exigências urbanísticas. ----------

- Que se estabeleça um período de participação pública de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março), sendo este destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de revisão do Plano; ----------

- Que seja deliberado a aprovação do relatório de avaliação da execução do Plano Diretor Municipal, que acompanha esta proposta de deliberação, nos termos do n.º 2 do art.º 202.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março; ----------

- Que seja articulado com a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) a constituição da Comissão Consultiva da revisão do PDM de Santa Maria da Feira, nos temos da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que deverá integrar um representante das seguintes entidades e serviços: ----------

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside; ----------

- Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira;----------

- Agência Portuguesa do Ambiente, Serviços descentralizados da ARH-Norte; ----------

- Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.;----------

- Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM;----------

- Autoridade Nacional de Proteção Civil;----------

- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.;----------

- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;----------

- Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA);----------

- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;----------

- IAPMEI, I.P.----------

- Direção-Geral de Energia e Geologia;----------

- Direção Regional da Cultura do Norte;----------

- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços da Região Norte; ----------
- Direção-Geral do Território; ----------
- REN - Redes Energéticas Nacionais; ----------
- Turismo de Portugal; ----------
- Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ----------
- Câmara Municipal de Ovar; ----------
- Câmara Municipal de Espinho; ----------
- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis; ----------
- Câmara Municipal de Arouca; ----------
- Câmara Municipal de São João da Madeira; ----------
- Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia; ----------
- Câmara Municipal de Gondomar; ----------

Mais se informa que este procedimento poderá não estar sujeito a avaliação ambiental estratégica, uma vez que, nos termos DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, não se prevê que os impactes ambientais associados sejam significativos, devendo, no entanto, ser consultada a CCDRN, e outras entidades que se venham a considerar fundamentais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, as quais dispõem de 20 dias para apresentarem as suas observações. ----------

Toda a documentação estará disponível na página oficial do município, a partilha de informação com as entidades tramitará através da Plataforma Colaborativa da Gestão Territorial (PCGT), e prevê-se a realização de sessões públicas de esclarecimento no início deste

período. ----------

A formulação de sugestões e a apresentação de informações devem ser registadas por receção de requerimento próprio de modo presencial, por correio ou pelo correio eletrónico (santamariadafeira@cm-feira.pt).”------

Acompanha a proposta e a informação supratranscritas o Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, bem como uma planta da Rede de Infraestruturas – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----------

O vereador Márcio Correia interveio dizendo que a questão do PDM é fundamental para o desenvolvimento do Concelho de Santa Maria da Feira, notando que é uma longa questão que teve início em 2016, mas que espera que o seu término seja em 2022. ----------

Disse que o PDM, de certa forma, irá traçar a visão e a concretização de toda a estratégia da Câmara Municipal e também do investimento privado para os próximos anos, salientando que na revisão do PDM torna-se necessário envolver toda a população e que, devido à atual situação pandémica, muitos dos esclarecimentos que foram emitidos para a população já caíram no esquecimento, pelo que os vereadores do Partido Socialista entendem que deve ser aberto um novo processo, nos 15 ou 30 dias que a lei permite, de forma a envolver toda a comunidade do Concelho de Santa Maria da Feira. ----------

Disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que seria importante que a Câmara Municipal fizesse sessões públicas de esclarecimento em todas as freguesias, que promovesse reuniões com

as associações empresariais, bem como uma sessão online com técnicos qualificados que fosse divulgada pelas redes sociais e pela imprensa e que houvesse ainda vídeos explicativos nas redes sociais e no site da Câmara Municipal. ----------

O vereador Márcio Correia disse que é muito importante que haja a consciencialização de algumas alterações que poderão surgir em determinados prédios rústicos ou urbanos no Concelho de Santa Maria da Feira e a implicação que terá na vida dos empresários, da população e das freguesias, pelo que os vereadores do Partido Socialista propõem que haja uma discussão pública e transparente junto da população, o que do seu ponto de vista tornaria a revisão do PDM mais qualificada e, de certa forma, melhorada no seu conteúdo. ----------

O Sr. Presidente esclareceu que a discussão pública e a participação maciça que o vereador Mário Correia refere já teve lugar durante o ano de 2019 e que todo o trabalho e todas as centenas ou milhares de participações fazem parte e vão ser consideradas no processo de revisão de PDM, notando que se fosse feito tudo outra vez o processo iria demorar mais dois ou três anos. ----------

O vereador Márcio Correia rebateu dizendo que a intenção não era fazer tudo de novo, e passaria a dar alguns exemplos práticos e reais do que pode acontecer. ----------

Disse que o Eixo das Cortiças está quase há 30 anos por concluir e que se tratam de 14 Km dos quais apenas 400 metros é que foram concluídos e por um particular. Disse que existem terrenos que estão no Eixo das Cortiças que estão cativos, ou seja, os proprietários estão

sem poder utilizar os terrenos há anos, não há obra nenhuma, o que acontece também com os confinantes daqueles terrenos. ----------

Disse que existem outras situações como, por exemplo, num processo de inventário em que na distribuição de terrenos pelos herdeiros, estes julgam que o terreno é urbano, mas que, passando a ser rústico, vai criar uma desigualdade e que podem estar a ser prejudicados. ----------

Referiu ainda que podem existir situações que, com a alteração da classificação do solo rústico para urbano, a nova alteração do PDM cria, até, o risco de, se não houver infraestruturas num raio de 150 metros, por exemplo, aquele solo reverter para solo rústico. ----------

Disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que é necessário abrir uma discussão no sentido de passar o máximo de informação para os munícipes, porque há situações graves em que a população, se não tomar conhecimento, julga que a Câmara Municipal pode, por omissão, prejudicar um grande número de pessoas, referindo que, para além disso, os serviços de finanças e notariais não dão qualquer tipo de informação sobre alteração do PDM, o que seria muito importante de forma a que nenhum cidadão do Concelho de Santa Maria da Feira saia prejudicado. ----------

Concluindo disse que os vereadores do Partido Socialista propõem que haja um raio alargado de discussão e de informação nas freguesias, referindo que é uma medida que não custa nada porque basta envolver os presidentes das juntas de freguesia. ----------

O Sr. Presidente disse que o Concelho tem 31 freguesias e que se houver a discussão ou apresentação proposta em todas as freguesias, o

processo vai demorar mais um ano, para além de envolver um corpo técnico muito significativo, referindo que tem dúvidas que a própria CCDR consiga disponibilizar os técnicos necessários, até porque o País está todo a passar pelo mesmo processo e uma das grandes dificuldades é a disponibilidade das entidades da administração central, que fazem parte da comissão de revisão do PDM.----------

O Sr. Presidente relembrou que esse trabalho já foi feito em 2018/2019 e que foi inclusive elaborado um relatório, referindo, no entanto, que o vereador Márcio Correia tocou num ponto sensível relativamente ao Eixo das Cortiças que foi o facto de ter sido prevista uma rua e os terrenos estarem cativos, o que vai ser alterado.----------

Disse que entende que o assunto deve ser visto com alguma prudência, porque um terreno que valia pouco por estar prevista uma estrada, depois, tirando a estrada, o terreno passa a valer o dobro ou o triplo, ou até pode acontecer o contrário, assinalando que o timing da decisão pode ser favorável ou desfavorável, mas que é uma das consequências do planeamento do território.----------

O vereador Márcio Correia disse que gostaria de saber o pensamento do Sr. Presidente sobre o assunto se fosse ele o proprietário de um terreno que estivesse cativo para o Eixo das Cortiças e passados 30 anos a obra não estivesse concluída, tendo o Sr. Presidente respondido que há 30 anos já sabia que valeria muito menos, mas também que quando passar uma estrada o local passará a valer muito mais.----------

O vereador Márcio Correia retorquiu dizendo que a questão não é o valor, mas a existência de um prédio completamente estagnado há 30

anos, onde não se pode construir, mas que representa um determinado valor económico, sobre o qual se continua a pagar impostos e que os anos vão passando e a obra não está concluída, salientando que nada garante ao proprietário do terreno que a obra seja realmente executada e que é esse o problema. ----------

O Sr. Presidente respondeu que o processo para o concurso da empreitada do Eixo das Cortiças já está na fase final, mas que há situações até muito mais complexas do que essa. ----------

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista fazem as recomendações porque entendem que o assunto já está esquecido, referindo que quando um cidadão vai a um serviço de finanças, a um cartório ou a uma conservatória ninguém o informa, salientando que a Câmara Municipal tem de ter essa consciência, uma vez que o cidadão não tem culpa de estar a decorrer um processo desde o ano de 2019 e não terem essa informação. ----------

O Sr. Presidente retorquiu explicando que o processo teve início em 2019 e não há 10 anos atrás, o que admite que pudesse fazer sentido se fosse esse o caso, salientando que o trabalho está feito e que o que o cidadão pretende é passar o seu terreno que é rústico para urbano, porque a valorização é completamente diferente, e que o grande desafio é conciliar a vontade do cidadão com a tendência contrária em termos da Administração Central e de acordo com os critérios da Lei dos Solos. Disse que ao iniciar-se novamente a discussão, as participações vão ser exatamente as mesmas, os técnicos vão ouvir, receber e dar as mesmas respostas que já deram no passado, uma vez que as sugestões já estão

todas balizadas e vão ser trabalhadas com a CCDR. ----------

O Sr. Presidente disse que a sua preocupação maior, que o vereador Márcio Correia referiu e bem, é que quando os terrenos que hoje são urbanizáveis deixarem de o ser, os respetivos interessados vão culpar a Câmara, e por essa razão tem procurado alertar alguns proprietários para se juntarem e tomarem medidas se não querem que os seus terrenos passem para rústicos, realçando que o grande desafio é haver uma maior sensibilização para que as pessoas percebam que quem tem terrenos urbanizáveis tem um prazo para investir. ----------

O Sr. Presidente esclareceu que foi decidido prolongar o prazo por mais 15 dias para analisar algum caso que ainda esteja pendente e fazer uma sessão pública na Biblioteca Municipal, com as juntas de freguesia e com os técnicos, e que entende que os 15 dias são suficientes para o efeito porque, de outra forma, o mandato termina sem ser nada feito relativamente a esta matéria.----------

O vereador Sérgio Cirino interveio dizendo que tem duas questões relacionadas com o solo que agora é urbanizável, notando que não há sequer esta classificação de solos, porque ou é urbano ou não é urbano, perguntando se a opção da Câmara foi manter urbanizáveis os solos que já têm infraestruturas e que sejam importantes para o desenvolvimento do Concelho, em relação ao solo urbanizável. ----------

O Sr. Presidente respondeu que o Executivo Permanente vai defender essa proposta, o que não quer dizer que seja aceite. ----------

O vereador Sérgio Cirino disse que a segunda questão que coloca é se a Câmara ponderou assumir as infraestruturas nos territórios essenciais,

que ainda não têm infraestruturas, como a Lei obriga, apesar de correr o risco de os colocar como urbanizáveis e depois ter um prazo limite para inserir no orçamento a verba necessária para fazer as infraestruturas, e se já foram identificados esses locais e se vão ser previstos no PDM. ----------

O Sr. Presidente respondeu que é precisamente o que está a ser feito e que o orçamento vai refletir isso, e por isso é necessária prudência porque de outra forma podia-se, de repente, ter o orçamento completamente condicionado. Disse que se está a desenvolver este processo de uma forma equilibrada, com um investimento de 3 milhões no primeiro ano, e que este desafio também vai ser lançado aos próprios proprietários, porque têm 5 anos para fazer uma urbanização. ----------

O vereador Sérgio Cirino questionou se as infraestruturas forem asseguradas, o terreno passa a ser urbanizável, tendo o Sr. Presidente respondido que o proprietário tem um prazo de 5 anos para fazer as infraestruturas. ----------

O vereador Sérgio Cirino voltou a questionar se a Câmara tem de prever o valor total do investimento no orçamento seguinte ou se o valor pode ser faseado, ao que o Sr. Presidente respondeu que as verbas têm de ser previstas no orçamento plurianual, tendo o vereador Sérgio Cirino questionado se, então, a Câmara vai dotar de infraestruturas aqueles terrenos que classifica como urbanizáveis, apesar de não terem as infraestruturas, ao que o Sr. Presidente respondeu que uma das coisas que se vai defender são as situações de terrenos que já têm as infraestruturas executadas e são agrícolas ou com outra classificação,

salientando, contudo, que não será a 100% porque ter-se-á de analisar caso a caso, mas é a regra que está definida.----------

A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, interveio dizendo que existem dois anos de levantamento de todas as situações e que já houve mais de uma dezena de reuniões com a CCDR para analisar caso a caso. ----------

Disse que foram situações que a equipa, conjuntamente com a CCDR, foram levantando e que é o resultado de dois anos a receber sugestões e pedidos de alteração de PDM, através dos serviços de atendimento do urbanismo. ----------

Disse que o grande problema da alteração à legislação foi a adaptabilidade a cada território, à sua identidade, esclarecendo que não é a mesma coisa trabalhar um PDM em área de colmatação urbana, como é o caso por exemplo do Porto, ou um Município como o de Santa Maria da Feira que é um Município policêntrico, extremamente difuso em termos de ocupações urbanas, e que a lei não tem alguns critérios específicos para resolver todas as situações nos municípios, pelo que a maior parte dos municípios estão com o mesmo problema. ----------

A vereador Ana Ozório continuou dizendo que o Município de Santa Maria da Feira está bastante evoluído no trabalho da análise de todas as situações que estão a ser concluídas e que, como o Sr. Presidente disse e muito bem, já houve participação pública em que foram recebidas todas as situações, desde 2019 até ao presente dia, através das juntas de freguesia, realçando que o trabalho foi sempre feito com as juntas de freguesia e com os proprietários.----------

Disse que uma outra questão tem a ver com terrenos acima dos 150 metros, em que foram estabelecidos alguns critérios, sendo que as ruas já infraestruturadas e que faltem infraestruturar estão a ser contabilizados no orçamento, acrescentando que o mesmo se passa com as zonas industriais, mas que relativamente, por exemplo, às vias distribuidoras houve uma triagem e que só vão ficar aquelas em que, no programa de execução e financiamento, possa ser garantido o canal, concluindo que são as novas regras pelo que é necessário ficar devidamente garantido e definido. ----------

O Sr. Presidente disse que o trabalho está muito desenvolvido e adiantado e que a questão das vias e do espaço canal, mesmo comprimindo um pouco, visam proteger, dentro do possível, os proprietários porque os espaços canais eram muito alargados. ----------

O vereador Sérgio Cirino disse que vão existir imensos constrangimentos administrativos, dizendo que alguém que hoje participe um terreno às finanças e peça a certidão do PDM e tendo sido classificado como urbano, tem uma avaliação e, para o mês seguinte ou passado meio ano, pode passar a solo rústico novamente, pelo que entende que o processo devia ser automático, ou seja, quando se revisse o PDM as finanças deviam automaticamente fazer a revisão dos solos, porque se for pedida uma certidão com o PDM em vigor vai ser informado que é solo classificado como urbano, de potencialidade construtiva e avaliado pelo valor que tem no presente PDM, mas no próximo meio ano há um outro PDM e a classificação pode ser outra. ---

O Sr. Presidente disse que o privado é que vai ter de estar atento, tendo

o vereador Sérgio Cirino referindo que quando se tratam de serviços públicos devia existir uma reclassificação automática, explicando que quando o novo PDM fosse aprovado devia ser comunicado ao serviço de finanças que automaticamente identificava os prédios que deixaram de ter capacidade construtiva e por isso passavam a ter uma avaliação de acordo com a nova situação, tendo o Sr. Presidente dito que seria essencial que houvesse essa ligação entre as diferentes entidades públicas, ao que o vereador Sérgio Cirino comentou que para a Câmara, às vezes, também não interessa que o IMI seja corrigido porque significa mais receita, mas que era justo corrigir, tendo o Sr. Presidente contraposto dizendo que o contrário também funciona. ----------

O vereador Sérgio Cirino insistiu dizendo que era justo corrigir o imposto para que as pessoas não sintam mais essa injustiça, porque já vão ter a injustiça de terem um terreno que estava classificado como urbanizável e que deixa de o ser e ainda vão ter a penalização de pagar o IMI se não fizerem nada em contrário.----------

O vereador Márcio Correia interveio frisando que o cidadão corre o risco de ser duplamente prejudicado porque tem a desvalorização do terreno e o imposto do terreno. ----------

A vereadora Ana Ozório voltou a intervir dizendo que as situações foram todas levantadas, pela equipa do PDM conjuntamente com a equipa de gestão urbanística, referindo que, tal como Santa Maria da Feira, os outros municípios vão tendo os mesmos problemas, tanto que a alteração à legislação foi gerida através da Associação de Municípios porque, de facto, muitos municípios estão com os mesmos problemas.--

Disse que a lei não responde a tudo e que há questões de afinação que são importantes para a gestão do território e gestão urbanística após o início da vigência do novo PDM, referindo que a última afinação que se está a fazer com a CCDR é justamente relativa a pequenos pormenores de forma a haver alguma flexibilidade uma vez que a lei não afina ao pormenor, caso a caso. ----------

O Sr. Presidente disse que, há 2 anos, já tinha definido com a equipa do PDM que a prioridade seria a ampliação das zonas das atividades económicas. Disse que como o território nos últimos anos captou muito investimento, hoje, não existem muitos terrenos livres e os custos de infraestruturação nos terrenos que existem ficavam excessivamente caros. ----------

Concluindo o Sr. Presidente disse que existe a necessidade de avançar rapidamente com o processo sob pena de se perder competitividade em termos de atração de investimento. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores, Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais.----------

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se.----------

19 – Procedimento para a atribuição de licença de ocupação de espaço público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos no Concelho de Santa Maria da Feira-

- Adjudicação----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 29 de outubro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando que: ----------

- O Município de Santa Maria da Feira pretende potenciar uma rede de posto de carregamento elétrico capaz de responder eficazmente ao universo de veículos estimados e implementada em locais públicos, bem distribuídos territorialmente, como forma de incentivo ao alargamento do mercado da mobilidade elétrica;----------

- O aumento da procura, atualmente verificada nos postos de carregamento para veículos elétricos da rede, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal datada de 12 de julho de 2021 a abertura do Procedimento para a atribuição de licença de ocupação de espaço público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos no Concelho de Santa Maria da Feira;----------

- O teor do relatório de avaliação da(s) Proposta(s) elaborado pela comissão designada por deliberação de Câmara Municipal anexo à presente proposta, nos termos do qual propõe que seja adjudicada a atribuição das licenças de ocupação de espaço público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos no Concelho de Santa Maria da Feira, para os locais dos lotes 1 e 2, à sociedade GALP POWER, S.A. Rua Tomás da Fonseca, Torre C 1600-209 São Domingues de Benfica, identificação fiscal n.º 504723456;----------

Perante todo o exposto, proponho à digníssima Câmara Municipal que seja adjudicada a atribuição das licenças de ocupação de espaço público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos no Concelho de Santa Maria da Feira, para os locais dos lotes 1 e 2, à sociedade GALP POWER, S.A, Rua Tomás da Fonseca, Torre C 1600-209 São Domingues de Benfica, identificação fiscal n.º 504723456, nos termos do proposto no relatório elaborado pela comissão do procedimento. ----------

Instrui a proposta supratranscrita, o relatório de avaliação da(s) propostas(s) a que a mesma se refere. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando se o valor proposto era um valor base e se foi aceite, ou se é um valor proposto diretamente pela operadora, ao que o Sr. Presidente respondeu que foi o valor que a operadora propôs. ----------

O vereador Délio Carquejo questionou ainda se não foi um valor por licitação mínimo por parte do Município, porque parece-lhe ser um valor um pouco insignificante, ao que o Sr. Presidente respondeu que não. ----------

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a operadora tem um investimento a fazer em cada posto, que não sabe quanto é que custará, mas que deve ser um valor bastante elevado, uma vez que se trata de 44 postos de abastecimento.----------

Interveio o vereador Márcio Correia questionando se há algum critério para a localização nas freguesias para a colocação dos pontos de carregamento elétricos. ----------

O Sr. Presidente respondeu que o Executivo Permanente procurou que houvesse, pelo menos, um ponto de carregamento por freguesia e, depois, em função de estar mais próximo ou mais distante de uma rede viária nacional, explicando que foi esse o critério feito pelos serviços de Planeamento.----------

Concluiu dizendo que não significa que se houver muito sucesso, no futuro, não possam existir mais pontos de carregamento, informando que há também alguns privados interessados em abrir postos de carregamento elétrico, e que, naturalmente, o Executivo Permanente está aberto a essa situação. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade.----------

20 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 7 b) A construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio ----------

- Atribuição do apoio financeiro às candidaturas que aguardam por dotação financeira/Aprovação da minuta-tipo ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 2 de novembro de 2021, que, seguidamente se transcreve: ----------

"Considerando:----------

a) Que na reunião ordinária da Câmara Municipal de 31 de maio de

2021, a Câmara deliberou aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como, as candidaturas contempladas e as candidaturas admitidas que ficaram a aguardar por dotação financeira à Medida 7 b) do Programa de Apoio ao Desporto (PAD): construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio; ----------

b) Que na referida reunião ordinária, a Câmara deliberou que ficariam a aguardar por dotação financeira todas as candidaturas ao tipo de apoio Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos); --------

c) Que as candidaturas admitidas que aguardam por dotação financeira são as seguintes: ----------

Clube/Associação Desportiva	Valor Máximo Comparticipação
Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei	2.500,00 €
Associação Academia José Moreira	3.537,91 €
Fiães Sport Clube	100.000,00 €
Clube de Ténis de Paços de Brandão	49.949,69 €
Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe	1.296,42 €
Lusitânia Futebol Clube de Lourosa	100.000,00 €
Associação Desportiva de Argoncilhe	11.420,55 €

d) A existência de dotação financeira, conforme as informações de compromisso em anexo. ----------

Tendo em consideração o exposto, propõe-se que, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atual, a Câmara delibere efetivar a atribuição dos apoios financeiros a todas as candidaturas admitidas que aguardam por dotação financeira à Medida 7 b), de acordo com a tabela supra-apresentada nos considerandos.----------

Mais se propõe, nos termos do disposto no artigo 31.º do referido regulamento, que o executivo aprove a minuta tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato-programa a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: --

"Contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021----------

Município de Santa Maria da Feira – "Identificação_do_Clube"----------

Considerando:----------

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; ----------

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. ---------

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao

associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; ----------

5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; ----------

6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas; ---

7. A importância de dotar as instalações desportivas das nossas associações com as melhores condições para a prática desportiva e de segurança; ----------

8. A importância de promover investimentos nas instalações desportivas que promovam a eficiência energética; ----------

9. A importância de criar acessibilidades nas instalações desportivas; --

10. Que através da Medida 7 b), a Câmara Municipal pretende promover as melhores condições a todos os praticantes e adeptos, porquanto garante diferentes apoios em obras que se enquadram nos seguintes tipo de apoio: ----------

- Apoio a projetos; ----------

- Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros); ----------

- Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva

(relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos); --------

- Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED); ----------

- Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);----------

- Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados. --------

11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; ----------

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: ----------

a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; --------

b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; --------

c. Promover o desporto feminino; ----------

d. Promover a diversidade desportiva; ----------

e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; ----------

f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;----------

g. Promover a inclusão e a integração social; ----------

h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; ----------

i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; ----------

j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. ----------

13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: ----------

a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; ----------

b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;----------

c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;----------

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;----------

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com

base nas quais os apoios financeiros são concedidos;----------

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. ----------

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2021, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. ---------

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:----------

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;----------

E ----------

"Identificação_do_Clube", agremiação desportiva com sede na "Morada", freguesia de "Freguesia", concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º "NIF", neste ato representada pelo seu "Cargo", "Nome_", pelo seu "Cargo1", "Nome_1" e pelo seu "Cargo2", "Nome_2", com plenos poderes para o ato, doravante designado por "Iniciais".----------

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula primeira ----------

(Objeto)----------

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à "Iniciais" para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula segunda ----------

(Objetivos) ----------

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao "Iniciais", para a comparticipação de diferentes tipos de obras, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como: ----------

a) Promover a eficiência energética dos recintos desportivos das nossas associações; ----------

b) Garantir as condições de prática e segurança necessárias para todos os praticantes e espetadores; ----------

c) Garantir que as instalações desportivas se tornam mais acessíveis e inclusivas. ----------

Cláusula terceira ----------

(Comparticipação Financeira) ----------

1. O apoio financeiro destina-se a comparticipar o seguinte: (serão selecionados os apoios concedidos)----------

a) 50% do valor do custo com projetos até ao valor máximo de 15.000 €;

b) 50% do valor do custo com obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros) até ao valor máximo de 40.000 €; ------

c) 50% do valor do custo com obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol

de 11 não incluídos) até ao valor máximo de 100.000 €; ----------

d) 75% do valor do custo com obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED) até ao valor máximo de 20.000 €; ----------

e) 75% do valor do custo com obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares) até ao valor máximo de 20.000 €; ----------

f) 90% do valor do custo com obras destinadas a acessibilidades para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados até ao valor máximo de 10.000 €.----------

2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) "Iniciais", o MSMF concede um apoio financeiro até (identificação das percentagens valores máximos por apoio concedido) do valor do custo com as referidas obras até ao valor máximo de "Valor" € ("Valor_por_extenso"); ----------

3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao "Iniciais" será reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos separadamente dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo definido para cada um dos tipos de apoio. ----------

4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-

se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia (apresentação de faturas e respetivos recibos). ----------

Cláusula quarta ----------

(Obrigações da associação)----------

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a "Iniciais" compromete-se a:----------

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; ----------

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; ----------

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a "Iniciais";-------

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;----------

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança

social;----------

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF; ----------

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional"; ----------

h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;----------

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; ----------

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; ----------

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; ----------

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; ----------

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;----------

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; ----------

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual." ----------

Cláusula quinta----------

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -------

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinara realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula sexta ----------

(Incumprimento do Contrato-Programa)----------

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;----------

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; ----------

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) "Iniciais" não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. ----------

Cláusula sétima ----------

(Revisão) ----------

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-------

Cláusula oitava ----------

(Período de execução e cessação) ----------

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2021 e a sua vigência cessa quando: ----------

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; ----------

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; ----------

c) Por causa não imputável ao/à "Iniciais", se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula nona ----------

(Resolução de litígios) ----------

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; ----------

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; ----------

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. ----------

Cláusula décima ----------

(Regime aplicável) ----------

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

Cláusula décima primeira ----------

(Publicitação) ----------

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. ----------

Cláusula décima segunda ----------

(Disposições finais) ----------

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) "iniciais", nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica,

correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º "n.º compromisso", conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.-
O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de (data RC). ----------
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes." ----------
Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

21 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 – Apoio à participação em competições internacionais----------

- Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional ----------

- Aprovação da candidatura corretamente instruída, o montante a atribuir e da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se

refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 2 de novembro de 2021, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2021, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 10 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, procedeu-se à análise da(s) candidatura(s) apresentada(s). ----------

Apresentaram candidatura a(s) entidade(s) a seguir referida(s): ----------

1 – Candidatos ----------

Ordem de entrada	Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
1	26/10/2021	Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo

2 - Exclusão de Candidatura(s) ----------

As que não cumpram com requisitos definidos no regulamento do PAD e no edital referente à abertura das candidaturas à presente medida. -----

2.1 - Lista da(s) Candidatura(s) Excluída(s) ----------

Todas as candidaturas cumpriram com os requisitos para serem admitidas. ----------

3 - Lista da(s) Candidatura(s) Admitida(s) ----------

Ordem de entrada	Data Candidatura	Clube/Associação Desportiva
1	26/10/2021	Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas ----------

De acordo com o disposto no 28.º do "Programa de Apoio ao Desporto",

as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 10 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas apresentadas e corretamente instruídas, ficando apenas dependentes, para além da disponibilidade de dotação orçamental, da avaliação quanto ao interesse municipal, designadamente, quanto ao impacto no desenvolvimento e promoção da atividade física e desportiva e que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. ----------

5 - Análise da(s) Proposta(s) ----------

5.1 - Candidatura(s) corretamente instruída(s) nos termos definidos no Regulamento e no aviso de abertura. ----------

Todas as candidaturas estavam corretamente instruídas.----------

6 - Montante global de apoio financeiro e percentagens de apoio e valores máximos de comparticipação ----------

Conforme deliberação da reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021, e nos termos do já referido regulamento, o apoio destina-se a comparticipar nos encargos com a participação de associações desportivas em finais absolutas de competições internacionais ou a comparticipar nos encargos com as deslocações de atletas, residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional e as federações não suportem esses custos. ----------

Apoios		Apoio a conceder
1	Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias)	50% até ao valor máximo 1.000 €

2	Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	75% até ao valor máximo de 400 €

7. Candidatura(s) corretamente instruída(s) nos termos definidos no regulamento e montante a atribuir no ano de 2021 - Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional----------

Clube/Associação Desportiva	N.º de Atletas em Representação da Seleção Nacional	Valor Máximo de Comparticipação a Atribuir
Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo	2	800,00 €

8 - Atribuição do apoio ----------

A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual. A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. ----------

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a(s) candidatura(s) corretamente instruída(s), o montante a atribuir e o contrato-programa de desenvolvimento desportivo." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2021 ----------

Município de Santa Maria da Feira – "Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo" ----------

Considerando: ----------

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ----------

2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; ----------

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo; ---------

4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; ----------

5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e

melhoria de desempenho profissional; ----------

6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas; ---

7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; ----------

8. Que na sua concretização, política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem, do desporto feminino e do desporto adaptado, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais - Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), apoio este que permitirá que os nossos atletas possam representar o nosso país em diferentes modalidades e competições; ----------

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; ----------

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: ----------

a) Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; --------

b) Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; --------

c) Promover o desporto feminino; ----------

d) Promover a diversidade desportiva; ----------

e) Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; ----------

f) Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; ----------

g) Promover a inclusão e a integração social; ----------

h) Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; ----------

i) Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; ----------

j) Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. ----------

11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: ----------

a) Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; ----------

b) Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;----------

c) Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma

avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;----------

d) Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;----------

e) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;----------

f) Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. ----------

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2021, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 10 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.----------

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:----------

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;----------

E ----------

Clube Fúrio de Taekwondo de Canedo, agremiação desportiva com sede na Rua Principal, 239, freguesia de Canedo, concelho de Santa Maria

da Feira, pessoa coletiva n.º 509313060, neste ato representada pelo seu Presidente, Moisés Silva, pelo seu Vice-presidente, Luís Pinto e pelo seu Tesoureiro, Carlos Santos, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CFTC.----------

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula primeira ----------

(Objeto)----------

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à CFTC para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula segunda ----------

(Objetivos) ----------

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/à CFTC, para comparticipar nos encargos com as deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional. ----------

Cláusula terceira ----------

(Comparticipação Financeira) ----------

1. O apoio financeiro destina-se a comparticipar em 75%, até ao valor máximo de 400,00 € por atleta, as despesas com as deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional.----------

2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em

anexo, apresentado pelo(a) CFTC, o MSMF concede um apoio financeiro (75% até ao valor máximo de 400,00 € por atleta) do valor do custo com as deslocações até ao valor máximo de 800,00 € (Oitocentos euros). -----

3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao CFTC será reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima do apoio concedido.

4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar os custos com a participação dos atletas em representação da seleção nacional. ----------

Cláusula quarta ----------

(Obrigações da associação)----------

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a CFTC compromete-se a:----------

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; ----------

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; ----------

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades

desportivas, ao município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a CFTC;----------

d) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;----------

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;----------

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;----------

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional"; ----------

h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;----------

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; ----------

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; ----------

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; ----------

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; ----------

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;----------

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; ----------

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

Cláusula quinta----------

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -------

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do

artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula sexta ----------

(Incumprimento do Contrato-Programa) ----------

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CFTC confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; ----------

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação; ----------

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CFTC não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CFTC, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. ----------

Cláusula sétima ----------

(Revisão) ----------

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-------

Cláusula oitava ----------

(Período de execução e cessação) ----------

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de

dezembro de 2021 e a sua vigência cessa quando: ----------

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; ----------

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; ----------

c) Por causa não imputável ao/à CFTC, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula nona ----------

(Resolução de litígios) ----------

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; ----------

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; ----------

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. ----------

Cláusula décima ----------

(Regime aplicável) ----------

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

Cláusula décima primeira ----------

(Publicitação) ----------

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. ----------

Cláusula décima segunda ----------

(Disposições finais) ----------

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CFTC, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. ----------

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 4180 conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. ----------

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021. ----------

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----------

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, antes da reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 5 de novembro de 2021, no valor de 49.283.986,36 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 18 a 29 de outubro de 2021, no valor total de 4.157.682,73 €. ----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 30 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão da Administração Geral que secretariou a reunião e que a lavrou. ----------

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão, Maria da Graça Coelho dos Santos